



Boletim Municipal



Figueiró dos Vinhos

BOLETIM MUNICIPAL
FOLHA DE
VINHOS

JULHO - OUTUBRO 1991

— NÚMERO 7 —

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



FIGUEIRÓ ROTEIRO OBRIGATÓRIO A NÃO PERDER

NÃO DEIXE DE RESPIRAR O AR PURO DAS NOSSAS FLORESTAS E ADMIRAR AS MARAVILHAS DE UMA NATUREZA SEM PAR.

APÓS DELEITAR O ESPÍRITO NUMA PAISAGEM DE ELEIÇÃO, RECOLHA-SE A CONTEMPLAR PRECIOSIDADES ARTÍSTICAS, NA IGREJA MATRIZ, NO CONVENTO DO CARMO, NAS BELAS ERMIDAS DA REGIÃO...

A FOTO REPRODUZ UMA IMAGEM GÓTICA DO SÉCULO XII, REPRESENTANDO A "SANTÍSSIMA TRINDADE" EXISTENTE NA IGREJA MATRIZ — MONUMENTO NACIONAL, EM CUJO ALTAR-MOR ESTÁ O FAMOSO QUADRO — BAPTISMO DE CRISTO — PINTADO POR MESTRE MALHOA, UTILIZANDO MODELOS DE FIGUEIRÓ.



EDITORIAL

De novo, o passado Verão nos trouxe as preocupações de todos os anos relativamente aos fogos florestais no Concelho.

Tendo sido um Verão extremamente seco, nos meses de Julho e Agosto, deflagraram incêndios violentos com origem em Concelhos vizinhos que ameaçaram povoações nas freguesias de Bairradas, Campelo e Figueiró dos Vinhos, chegando mesmo a destruir quase totalmente a aldeia de Caboucos, na freguesia de Arega.

Foi o desalento e tristeza para as populações, e o trabalho árduo, noite e dia, dos briosos Bombeiros Voluntários, e outros meios de combate e intervenção dos Serviços de Protecção Civil.

Aos serviços centrais da Governação compete, disponibilizando meios para combate ao problema na época baixa, contribuir para minorar este flagelo.

A Câmara Municipal estará sempre disponível para, em colaboração com todos os serviços competentes, estudar soluções e viabilizar formas de prevenir e combater os incêndios, dentro das suas competências e também das suas disponibilidades financeiras.

Queremos neste local transmitir o reconhecimento do Concelho aos Corpos de Bombeiros Voluntários de vários Concelhos que, no Verão passado, dia e noite, deram o seu contributo em defesa dos bens e vidas que estiveram em perigo.

Bem hajam!

Com um abraço amigo,
O Presidente da Câmara

ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO

Quando iniciou o seu mandato, constatou a Câmara que o panorama do abastecimento de água ao Concelho era altamente preocupante. Apenas vinte por cento tinha abastecimento domiciliário, mas, ainda assim, a rede da vila apresentava sérios problemas, quer em termos de captação, quer no estado de parte da rede, antiga e em fibrocimento.

Aldeia Ana de Aviz e Cercal tinham rede, mas não tinham água.

Em curso, estavam os abastecimentos a Bairradas e Arega.

Havia, portanto, que definir uma estratégia que



permitisse contornar e inverter esta situação.

Reconhecido o interesse social em concluir as obras em curso, foi possível abrir as torneiras nas Bairradas, após a execução de trabalhos e ramais que o projecto não contemplava. Pagou esta Câmara pelo abastecimento de água a Bairradas cerca de 21.600 contos.

O abastecimento aos consumidores de Arega, Enchecamas e Cabeças fez-se em 3 de Outubro, de acordo com a Câmara de Alvaiázere que custeou 25% da obra. A nossa Câmara pagou já em 1990 e em 1991 87.000 contos pelo abastecimento a Arega, tendo o anterior Executivo despendido 94.000 contos.

Simultaneamente, estendeu-se a rede da Vila até Chávelho e zona da Fonte da Guiza, e de Aldeia Ana de Aviz até à Milhariça, e iniciaram-se os trabalhos de abastecimento ao domicílio em Várzea Redonda, em fase bastante adiantada. Neste lugar procedeu-se à abertura dum furo, construiu-se um reservatório, e está a montar-se a conduta para as casas.

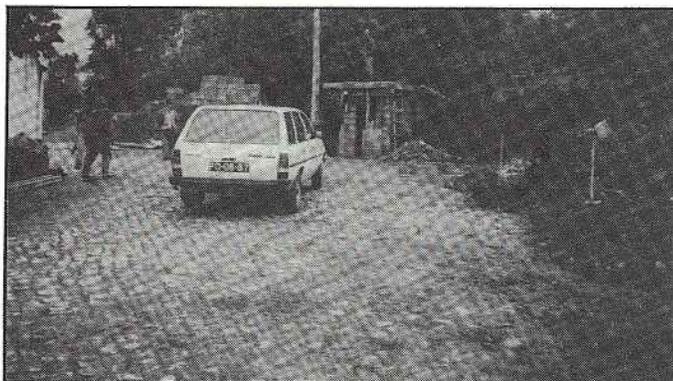
Aldeia Ana de Aviz e Cercal viram as suas carências ultrapassadas com a abertura de furos e respectivas redes adutoras.

Aproveitando as obras do C.M. 1141, foi instalada a conduta central até ao Douro Fundeiro, vindo a completar-se, oportunamente, o abastecimento daquela área.

Entretanto, era equacionado e concursado o abastecimento ao nordeste da Freguesia de Figueiró dos Vinhos: Castanheira, Casal de Santarém, Chão da Vinha, Colmeal, Lavandeira, Portela da Lavandeira, Pedreira, Horta do Lagar. Os trabalhos marcham em ritmo acelerado.

Tomaram-se providências para o reforço e melhoria da qualidade do abastecimento à Vila, e mau grado alguns transtornos acidentais, estamos certos de que, a curto prazo, forneceremos um serviço melhor e perfeitamente regular. Já foram substituídos alguns troços da rede, e outros sê-lo-ão também.

Em carteira, tem a Câmara novos abastecimentos



para iniciar de que, oportunamente, as populações beneficiárias terão conhecimento directo.

Para o êxito destas acções muito se fica a dever à capacidade, experiência e total disponibilidade dos engenheiros, técnicos e trabalhadores municipais.

E, se no tocante ao abastecimento ao domicílio aqui ficam estas noias, não se pode igualmente esquecer que a rede de fontenários espalhados pelo Concelho alguns arcaicos, e desprovidos de condições técnicas, e muitas vezes de higiene, têm sido um quebra-cabeças para a administração municipal. São águas superficiais que todos os anos secam, e impõem novos esforços e iniciativas, mas não haverá desânimo e actuar-se-á pontualmente até ao dia em que for possível, sem ideias mirabolantes e vazias de sentido prático, dotar todas as povoações com água nas suas casas. É uma tarefa aliciante, a que nos entregaremos com devoção, com a confiança e apoio dos Figueiroenses de todo o Concelho.

EMBELEZAMENTO DA VILA

Regista-se com muita satisfação a atitude de alguns proprietários de casas de habitação, ou estabelecimentos comerciais, pelo contributo que estão a dar ao alindamento e valorização do património local.

Começa finalmente a ver-se a demolição de velhos casarões para dar lugar a prédios modernos e funcionais, e assiste-se à pintura ou caiacção de imóveis que já não viam o pincel, há décadas. A colocação de toldos em estabelecimentos comerciais é outra nota de sensibilidade e desejo de modernização que igualmente se saúda.

Que estes exemplos sejam contagiantes e despertem o brio, o bairrismo e o dinamismo doutros proprietários, já que se deve acabar com inestéticas e perigosas ruínas que proliferam por essa Vila. A Câmara está inteiramente aberta e receptiva para colaborar com quantos verdadeiramente se empenham nesta campanha.

DESPESAS FORENSES

Foi enviada a esta Câmara por um causídico da Marinha Grande uma factura respeitante a honorários com a defesa do anterior presidente da Câmara numa acção em que esteve envolvido, movida pelo presidente do Conselho Directivo da Escola Preparatória de Figueiró dos Vinhos.

Havendo compromisso da Câmara anterior, o actual Executivo entendeu deliberar, em Reunião de 26 de Setembro, satisfazer o pagamento.

CASAS PRÉ-FABRICADAS REGISTO DE HIPOTECAS

Verificando-se a impossibilidade de registo das hipotecas na Conservatória do Registo Predial das casas vendidas a prestações, ao abrigo do Regulamento aprovado pela Câmara em reuniões de 25/11/86 e 30/12/86, e da Assembleia Municipal de 22/12/86, informou o Chefe de Divisão só ser possível o registo mediante a rectificação das referidas escrituras que enfermam de falta de elementos, uma vez que, nessa altura, e para obviar ao pagamento de rendas em vez de amortizações, o que ia contra os interesses dos adquirentes, houve, conseqüentemente, uma certa precipitação. Assim, esta Câmara, por unanimidade, deliberou:

1 - Fixar em 10% sobre o valor da venda acrescida dos juros, os encargos com despesas judiciais e extrajudiciais, a que haja lugar, por incumprimento dos adquirentes que já inclui despesas com advogados ou solicitadores;

2 - Que não haja lugar ao pagamento de quaisquer emolumentos uma vez que a responsabilidade não foi dos adquirentes;

3 - Finalmente dar poderes ao Sr. Presidente ou seu Substituto para outorgar as referidas rectificações às escrituras.

FONTE DO AREAL

Tendo surgido problemas com o caudal da Fonte do Areal, procedeu a Câmara às necessárias limpezas e substituição da velha canalização até bem ao interior da mina que a abastece, para que a qualidade da água fosse beneficiada.

Surgindo, em determinado momento, dúvidas quanto à pureza da água, após aquelas obras, pediu o senhor engenheiro responsável por esta área uma análise microbiológica ao Instituto de Higiene e Medicina Social da Universidade de Coimbra, cujo resultado, emitido em 16 de Setembro, obteve a Avaliação Final de PURA, e os seguintes RESULTADOS PARCIAIS:

Germens mesófilos totais — 4/ml
Coliformes totais — 0/ml
Escherichia coli — 0/ml
Enterococos — 0/ml
Clostridium perfringens — 0/ml
Parece, pois, que poderão todos os utentes da Fonte do Areal utilizar a sua água sem preocupações.

APOIO AO IDOSO NO CONCELHO

Fiel ao cumprimento do Plano de Actividades que se propôs, o actual Executivo Camarário vem efectuando diligências para concretizar ao nível de todo o Concelho um programa de Apoio Domiciliário ao Idoso cuja relevância é notória, se considerarmos que elevada percentagem de munícipes se encontra já em idade avançada, muitos deles sem poderem contar com uma acção directa da família.

Para referir alguns dos passos já dados, adiantar-se-á que, em 11 de Julho, o Presidente da Câmara reuniu com os Presidentes das Juntas de Freguesia, representante da Santa Casa da Misericórdia, Director do Centro de Saúde e outras entidades a quem sensibilizou para a importância da apresentação dum Projecto Integrado de Apoio ao Idoso no Concelho.

Na ocasião, a técnica do Centro Regional de Segurança Social presente solicitou a elaboração duma listagem de idosos, por Freguesia, acção cometida aos autarcas presentes na Reunião, e transmitida aos ausentes.

Na sequência deste encontro, o Presidente da Câmara Municipal deslocou-se a Leiria, em 17 de Julho, para uma reunião no Centro Regional de Segurança Social, tendo ficado decidido arrancar com o Projecto que se quer abrangente das cinco Freguesias, e não circunscrito a casos isolados.

Estando em curso o desenvolvimento desta importante acção social, tiveram as entidades locais ligadas ao assunto e as Juntas de Freguesia novo encontro na Câmara Municipal, em 15 de Outubro, para apreciação do Projecto a apresentar no C.R.S.S. de Leiria, onde dentro de dias, o Presidente da Câmara e entidades concelhias terão nova Reunião com responsáveis e técnicos daquele Centro para equacionar o problema, pois se pretende que o mesmo dê frutos no mais curto espaço de tempo.

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

Estão prestes a concluir-se as obras no Pavilhão Gimnodesportivo que esta Câmara relançou, após anos de paralização e pelas quais já pagou cerca de 10.000 contos.

Prevê-se que antes do fim do ano o Pavilhão esteja operacional.

PRESENÇA DE FIGUEIRÓ NA 2ª. MOSTRA DE ARTESANATO DA LOUSÃ

Acedendo a um amável convite da Câmara Municipal da Lousã, o nosso Concelho fez-se representar na 2ª. Mostra de Artesanato que teve lugar nos dias 13, 14 e 15 de Setembro, no palco verdejante que é o Parque Carlos Reis, na Lousã.

Poderá adiantar-se que Figueiró saiu dignificado e o seu nome ficou gravado na memória das largas centenas de pessoas que passaram pelo nosso Pavilhão, colhendo, interessadas, informações, e detendo-se a admirar as fotografias expostas.

A doçaria regional, gentilmente cedida por D. Manuela Carvalho Campos, ficou na retina dos visitantes, alguns dos quais não resistiram em saboreá-la.



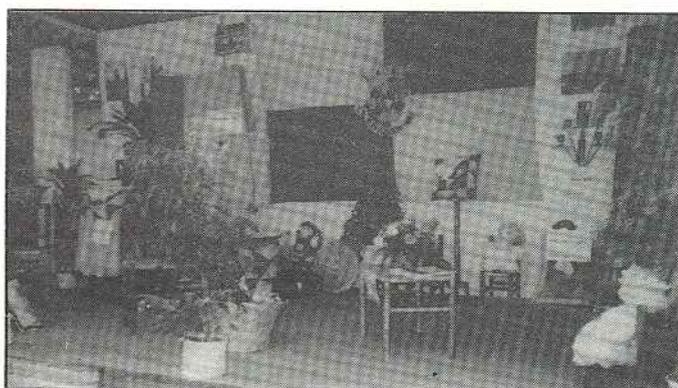
Mas a promoção não foi apenas da Terra, foi também da sua gente, dos seus artesãos que vão conservando vivo o passado, enriquecendo com seus trabalhos a própria cultura local.

Da tecelagem tradicional à escultura em madeira, passando pela cestaria de vime sem esquecer o delicioso mel elaborado nas serranias figueiroenses, a

par de trabalhos de adorno e utilidade para o lar do atelier D. Brites, e dos produtos em madeira e corda vindos das Cabeças, ali esteve um pouco do Concelho todo, ali ficou patente a alma e a criatividade do seu povo.

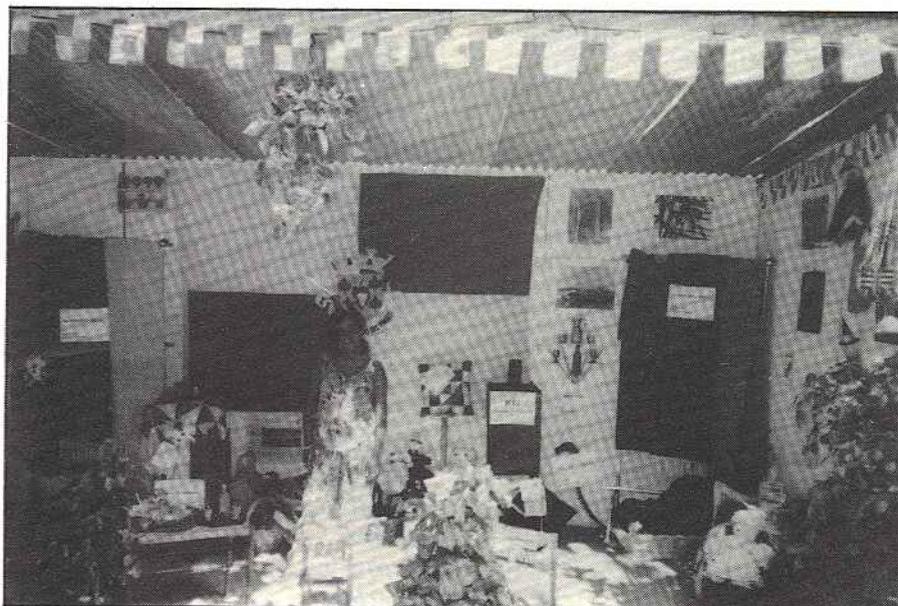
Jorge Fernandes, Américo Ferreira, Deolinda Miguel, Manuel António, José Luís Santos, Mário Alves, foram dignos embaixadores de Figueiró num certame de alto gabarito.

Fomos elogiados pelas entidades oficiais presentes, contemplámos a satisfação do Presidente da Câmara da Lousã, quando a artesã Maria Deolinda lhe fez oferta duma manta com as cores do seu Concelho e apreciámos o ambiente de confraternização e amizade



estabelecido com os artesãos nossos vizinhos. Partimos com saudades, mas conscientes do dever cumprido e desejosos de lá voltar.

Sem desprimor para ninguém, seria injusto omitir uma palavra de muito apreço para o representante do Jornal de Figueiró dos Vinhos, Sr. Fernando Pires, que nos deu a honra da sua visita no último dia da Mostra, e já referiu no seu Jornal a sensação colhida na Lousã.



A INAUGURAÇÃO DA ÁGUA FOI DIA DE FESTA NO CHÁVELHO

Em ambiente de grande entusiasmo e confraternização, evidenciando elevado espírito de união e confiança no futuro, a população de Chávelho festejou na tarde de 21 de



Setembro o abastecimento domiciliário de água à laboriosa povoação contígua à Vila e seu natural prolongamento urbano.

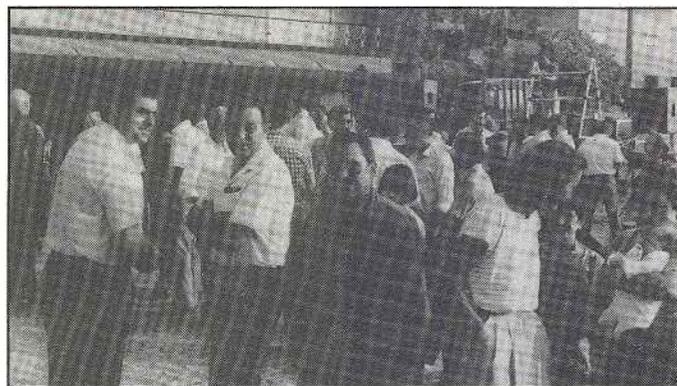
Sendo certo, como referiu o Presidente da Câmara, Dr. Fernando Manata, que o povo não tem que agradecer à Câmara este ou aquele melhoramento, pois o Executivo apenas cumpre o seu dever ao dotar as populações de condições básicas para o seu desenvolvimento, não deixa de ser gratificante comungar da alegria duma comunidade, até há pouco descrente, pois, conforme salientou o porta-voz dos habitantes do Chávelho, Sr. José Lopes, o abastecimento de água à povoação **constitua sempre promessa eleitoral de diferentes campanhas, sendo esquecida logo que elas terminavam.**

O mesmo cidadão aproveitou igualmente o



ensejo para enaltecer a acção da empresa Freitas Lopes, ali sediada, à qual se deve o arranque da electrificação do Chávelho e para solicitar à Câmara a construção dum lavadouro público.

Por seu turno, o Presidente da Junta de Freguesia, Professor Fernando Lopes, con-



gratulou-se com a era de progresso e desenvolvimento que a actual gestão camarária tem imprimido ao Concelho, evidenciando concretamente o caso da Freguesia de Figueiró dos Vinhos que está a recuperar atrasos de muitos anos de insensibilidade e desinteresse em áreas vitais como a rede viária, os arruamentos e o abastecimento de água de que este do Chávelho é um exemplo.

Ao encerrar a série de discursos o Presidente da Câmara disse da sua satisfação em ver mais uma população feliz por algo ter conseguido em prol da melhoria da sua qualidade de vida, reafirmando a sua total determinação e a dos seus mais próximos colaboradores em tornar todos os rincões concelhios mais prósperos e mais felizes.

Anunciando a entrada em funcionamento da rede de iluminação pública que ligará ainda mais o Chávelho e a Telhada, ao longo da calçada, e o início da construção da tão desejada ponte, ligando as duas margens da ribeira, nesta última povoação, terminaria agradecendo ao povo do Chávelho a sua confiança, o carinho e hospitalidade com que recebeu os autarcas presentes.

PROJECTO "UMA ESCOLA UMA EMPRESA"

Com a presença do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, Directora Regional de Educação do Centro, e outras entidades foram assinados na Câmara Municipal, no dia 10 de Julho, diversos Protocolos integrados no Projecto "Uma Escola Uma Empresa" que visa uma colaboração estreita dos empresários na melhoria das condições do ensino ministrado aos jovens das escolas primárias.

Enaltecendo a disponibilidade dos que já aderiram ao Projecto, cabe fazer votos para que o seu exemplo frutifique e contagie outros colegas, pois as nossas crianças merecem tudo que há de bom.

NOVOS TELEFONES PÚBLICOS

Satisfazendo pedidos, oportunamente formulados pela Câmara, a TELECOM PORTUGAL instalou um Telefone Público no Mercado Municipal e um Credifone junto à praça de Táxis, preenchendo assim duas lacunas existentes nesta área.

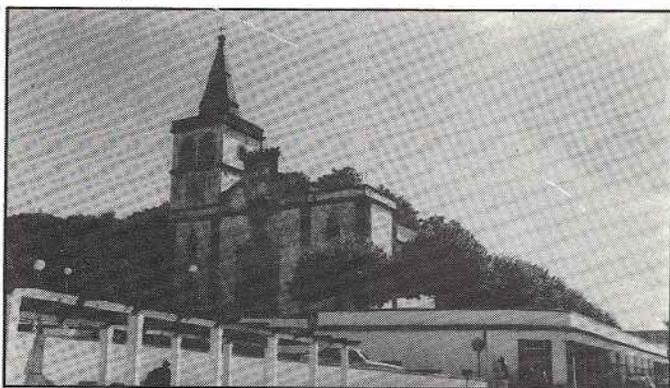
FEIRA DE S. PANTALEÃO

Definitivamente regressada ao seu espaço tradicional, a Feira Anual de S. Pantaleão voltou a animar Figueiró nos dias 26, 27 e 28 de Julho.

Muito povo, velhos amigos que se reencontraram, volume interessante de transações, à noite os sempre apetecidos e apreciados espectáculos no Jardim Municipal, foi isto a Feira que até teve a valorizá-la interessantes Mostras e Exposições.

É o reviver duma vitalidade que se quer sempre renovada.

A IGREJA MATRIZ CARECE DE OBRAS



Como se sabe, lançou a Câmara uma campanha de sensibilização tendente a promover a limpeza dos espaços públicos, através de caiações, pinturas e

restauros, deliberando mesmo fornecer gratuitamente a cal para o efeito.

E como o exemplo deve vir de cima, legítimo seria esperar que a Direcção de Serviços Regionais dos Monumentos Nacionais do Centro, organismo que tutela o imóvel Igreja Matriz, classificado de monumento nacional, procedesse, ao menos, à sua caiação exterior e limpeza.

Como tal não sucedeu, dirigiu a Câmara um Ofício àquela Direcção Regional, solicitando a caiação do templo. Obteve-se por resposta que dificuldades financeiras impediam a satisfação do pedido, talvez viável em 1992, se o orçamento não contiver as limitações deste ano.

Perante a incerteza constatada e a progressiva degradação verificada, o presidente da Câmara deslocou-se a Lisboa, donde trouxe a garantia da execução de obras em 1992.

RESTAURO DA TORRE DA CADEIA

A Direcção de Acção Cultural da Comissão das Comunidades Europeias informou que um júri composto por peritos internacionais seleccionou os Projectos a subsidiar em 1991 no âmbito da conservação do património arquitectónico a que era concorrente um Projecto apresentado pela Câmara para restauro da Torre da Cadeia Comarcã, o qual foi excluído por falta de verba, tal como o do Convento.

Resta, portanto, porfiar, mas não será de bom augúrio que a cultura comunitária comece a apertar o cinto. Oxalá, este exemplo não atinja outras áreas...

APOIO AOS BOMBEIROS

A pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos foi deliberado reembolsar a Associação de Esc. 764.884\$00, verba respeitante à aquisição de mangueiras e de dois grupos de motobombas.

PISCINA MUNICIPAL

Em reunião de 12 de Setembro, foi aprovado o Projecto e Orçamento da Piscina Municipal de Figueiró dos Vinhos, no montante de 157.907 contos, deliberando-se igualmente recorrer aos Fundos Comunitários (FEDER) para a sua execução.

São favoráveis os pareceres da Direcção Geral dos Desportos e da Direcção Geral dos Espectáculos, após as alterações introduzidas ao anterior Projecto, por determinação superior.

DESMORONAMENTO NA RIBEIRA DE ALGE

Vem esta Câmara, há mais de um ano, reclamando à Junta Autónoma de Estradas a estabilização dum talude desmoronado na Ribeira de Alge, na estrada nacional 237, ao quilómetro cinquenta e oito, pois o pavimento, sem resguardo, está inclusivamente a ser minado, podendo ocorrer naquele sítio uma tragédia de graves proporções.

Após diversas intervenções verbais e escritas, informou a Direcção de Estradas do Distrito de Leiria, em 5 de Setembro, que os trabalhos de estabilização seriam executados a curto prazo, indicando-se mesmo a data de 20 de Setembro para a realização dum concurso para adjudicação da obra.

Todavia, mais um mês é passado, vamos entrar no Inverno, e tudo continua na mesma. Até quando? Será que é preciso que cidadãos morram, ou fiquem mutilados, para que a estrada seja recuperada? Fazemos votos para que não.

SINALIZAÇÃO NA VILA

Desejando a todo o custo criar condições para a segurança de peões e viaturas, o Município tem investido somas consideráveis em sinalização, especialmente na Vila. Verifica-se, porém, que nem sempre os sinais e passadeiras são respeitados, chegando-se a utilizar os passeios e as ruas principais como pistas de "rallye", em atitude de absoluto desprezo pelo semelhante. A indisciplina e falta de civismo ignora, muitas vezes, os locais destinados ao estacionamento de viaturas, causando dificuldades e transtornos a toda a gente.

Conta, pois, a Câmara com a boa vontade e compreensão de todos os utentes da via pública. Vamos demonstrar que também nesta área somos um povo actualizado e consciente.

CENTRO CULTURAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Constituído aos 30 de Setembro de 1981 para que o CASULO DE MALHOA se tornasse património de todos os Figueiroenses, como jóia arquitectónica que é, local de trabalho e residência de "Mestre Malhoa", símbolo duma obra artística que imortalizou as cores, os perfis e os rostos de Figueiró, o Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos, de que foi primeira Directora a ilustre jurista e notária Doutora Marta Maria Forte Branco, comemorou no dia 29 de Setembro o seu 10º Aniversário.

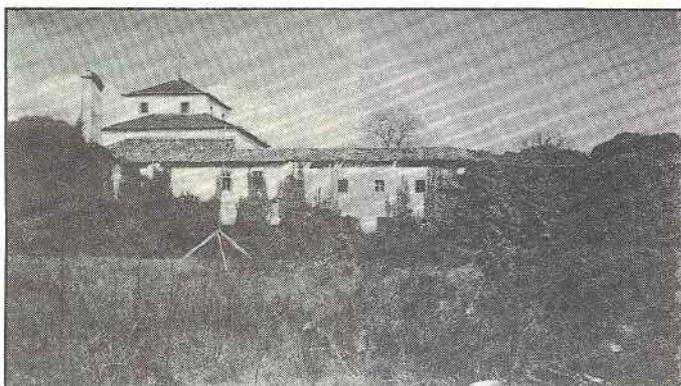
Sem pretender ofuscar ou diminuir a acção e espírito de iniciativa de ninguém, em qualquer época da vida

do Centro Cultural, é justo que se recorde que coube àquela primeira Presidente de Direcção a difícil tarefa de iniciar a obra, e proceder ao necessário para a aquisição e classificação do belo imóvel que é o CASULO cujas portas foram abertas, pela primeira vez, aos figueiroenses no último ano do seu mandato com uma Exposição de Pintura em que participaram vários artistas de Coimbra.

A Câmara fez-se representar nas cerimónias protocolares das comemorações.

RESTAURO DO CONVENTO

Como em devido tempo se informou os munícipes, a Câmara apresentou um Projecto destinado à recuperação e restauro do Convento dos Carmelitas Pés-Descalços que faz parte do património artístico local.



Vem agora a Direcção Geral da Comissão das Comunidades para a Informação, Comunicação e Cultura informar o Executivo que o júri internacional não seleccionou o Projecto apresentado, devido aos limites orçamentais não lho permitirem fazer.

Aqui fica o ponto da situação, sendo certo que a Câmara não vai desistir ou arrefecer nos esforços para a recuperação do património degradado existente no Concelho, de que o Convento do Carmo é exemplo flagrante.

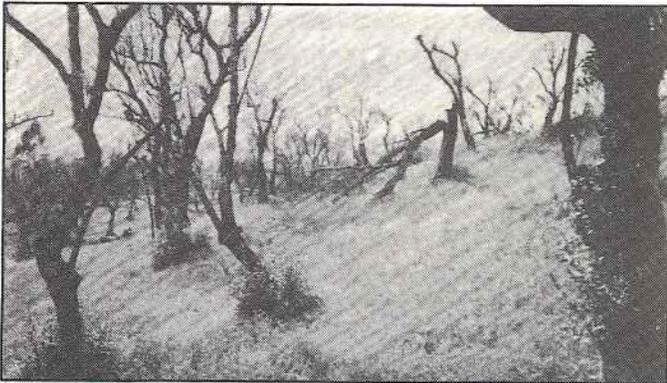
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA

Aquando da visita a Figueiró, em 10 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação foi assinado entre a Câmara e a Secretaria de Estado um Protocolo que permitirá aumentar a capacidade e funcionalidade da Escola Secundária, e conseqüente criação de novas áreas nos campos da electricidade e quimicotecnia.

PREJUÍZOS CAUSADOS PELOS INCÊNDIOS

O DESPACHO NORMATIVO 163/91 É LIMITATIVO E INJUSTO

Não se apagou ainda da memória das gentes os dias de pavor vividos no Concelho durante os meses de Julho e Agosto, com as chamas a reduzir a escombros frágeis economias, ceifando vidas, destruindo anos de trabalhos e sacrifícios.



Primeiro foi a zona ribeirinha de Arega, com a aldeia de Caboucos quase totalmente carbonizada, uma vida perdida, habitações atingidas, e toda a massa agrícola e florestal queimada. O sinistro quedou-se em limites de Pegudas e Ribeira do Braz devido a providencial mudança do vento.

Mais tarde, as chamas atingiram gravemente as freguesias de Campelo, Bairradas e Figueiró dos Vinhos. Alge, Singral, Pé de Ingote, Pé de Janeiro, Ponte Fundeira, Eiras, Trespostos, Ribeira Velha, Searas, Peralcovo, Castanheira, Colmeal, Lavandeira, Várzea Redonda, Cavadinha, Aldeia Cimeira foram algumas das povoações em perigo, rodeadas de chamas que só a abnegação, o espírito de sacrifício e a generosidade de bombeiros, populares e meios aéreos conseguiram vencer.



No terreno, ficaram os restos calcinados de 4.000 hectares de matas, hortas, pomares, vinhas, olivais, casas de habitação e arrecadação, alfaias, viaturas.

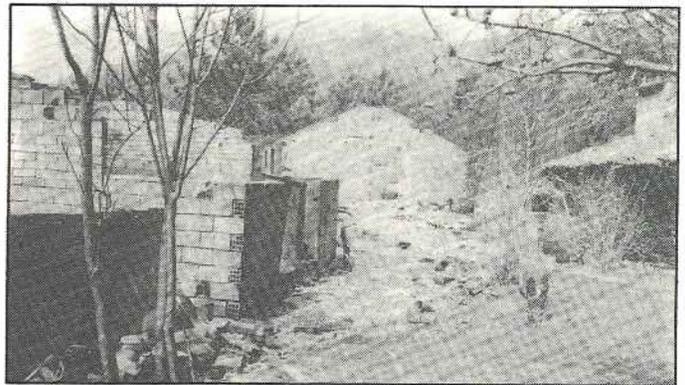
Desde logo alertados os Serviços de Protecção Civil para a gravidade da situação, esperava-se a tomada

de medidas administrativas que viessem em socorro das vítimas, sobretudo de quem viu destruída a subsistência familiar.

Oliveiras e videiras, este ano com promissoras colheitas, a par de searas, hortas e pomares, foram pasto das chamas, semeando maior desilusão entre os proprietários cada vez mais descrentes.

E essa descrença mais se acentuou ao ter-se conhecimento do âmbito do Despacho Normativo 163/91 do Ministério da Administração Interna que definia os bens queimados susceptíveis de indemnização por parte do Estado.

É que ele excluía, além das matas, as oliveiras, as vinhas, as searas, as fruteiras, realidades principais duma agricultura de subsistência como a praticada no nosso meio rural.



Corroborando uma Exposição feita em 19 de Agosto ao Senhor Ministro da Administração Interna, a Câmara, em Reunião de 2 de Setembro, debruçou-se sobre a abrangência do Despacho 163/91, deliberando manifestar àquele membro do Governo a sua preocupação, desagrado e profunda decepção por não ver contemplada a atribuição de indemnizações aos olivais, vinhedos, fruteiras e searas queimadas, e pedindo a revisão do seu âmbito.

Desta posição se deu conhecimento ao Presidente da República, Primeiro Ministro, Governador Civil, Associação de Municípios e S.N.P. Civil.

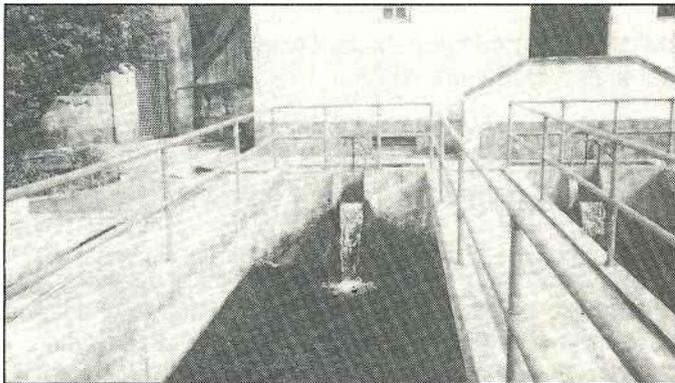
CENTRO DE APOIO À JUVENTUDE

Teve esta Câmara informação da assinatura dum Protocolo entre o Delegado Regional do Instituto da Juventude de Leiria e a Direcção do Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos para a criação junto daquela Associação dum Centro de Apoio à Juventude.

Apraz-nos registar o facto por vir de encontro ao solicitado ao referido Instituto da Juventude, pelo Ofício número 4551, de 15 de Novembro de 1990, não podendo, todavia, deixar de estranhar que, entretanto, não fossem enviadas à Câmara as informações pedidas para a criação no Concelho dum Gabinete de Apoio à Juventude.

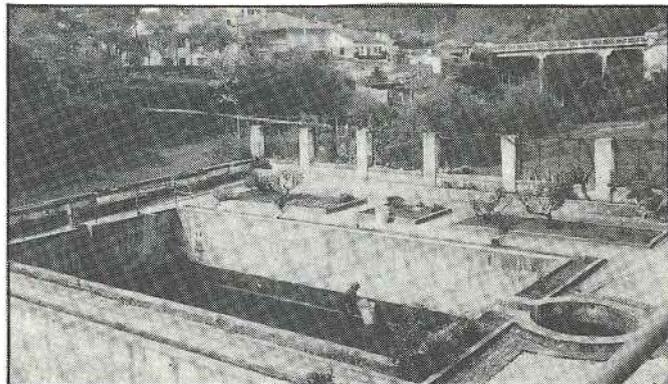
VIVEIRO DE TRUTAS DE CAMPELO

Tendo chegado à Câmara rumores de que a Direcção Geral das Florestas encara o encerramento ou alienação do Viveiro de Trutas de Campelo, foi enviada em Outubro de 1990 ao Secretário de Estado da Agricultura uma Exposição, onde se historiava o nascimento daquelas instalações piscícolas, o que elas representam para o desenvolvimento turístico do Concelho e da Região, e particularmente para o próprio desenvolvimento económico da Freguesia onde se situam. Nesse documento se discorda frontalmente de um hipotético encerramento, mesmo baseado em razões de ordem económica, e se alvitram sugestões para a rentabilização e dinamização do Viveiro. Ainda não se obteve resposta, embora o Centro Aquícola de Vila do Conde, entidade que tutela o Viveiro, conheça o ponto de vista da Câmara que igualmente se transmitiu a outras entidades entre as quais o Governador Civil de Leiria.



Já no corrente ano, novo alerta chegou ao Executivo Municipal, desta vez não menos preocupante. A Secretaria de Estado poderia despachar no sentido de, à revelia da Câmara, o Viveiro ser entregue a uma empresa privada, constando mesmo que verbas orçamentadas para a defesa e conservação das instalações não foram aplicadas, e o próprio encarregado fora convidado a prestar serviço no Centro de Vila do Conde.

Actualmente o Viveiro está praticamente sem actividade, com o património que o constitui em degradação, derivado, ao que parece, ao facto de o



assoreamento da barragem que o alimenta não permitir a tomada de água suficiente, enquanto a ribeira de Alge contígua e outros cursos de água precisam de repovoamento urgente, pois a fauna piscícola, por acção dos "furtivos", e não só, está em vias de extinção, desaparecendo com ela um dos melhores cartazes turísticos de Figueiró dos Vinhos.

Será esta a protecção da natureza e a salvaguarda dos recursos naturais que se preconizam?

Perante a gravidade da situação, o caso foi apreciado na Reunião de Câmara de 10 de Outubro, onde foi deliberada uma tomada de posição firme junto da Secretaria de Estado da Agricultura, discordando do encerramento, ou alienação do Viveiro, reclamando a limpeza da albufeira de alimentação, bem como o aumento da produção piscícola, e manifestando o eventual interesse da Câmara pelas instalações, se o departamento governamental referido persistir em não cumprir a obrigação de conservar e dinamizar o Viveiro. Para o evoluir da situação que é gravosa para os interesses duma Freguesia que, platonicamente, se diz desfavorecida, se chama a atenção da autarquia local, e do povo de Campelo.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FONTÃO FUNDEIRO

Em reunião de 8 de Agosto de 1991, a Câmara aprovou o Projecto e Orçamento da obra de abastecimento de água ao lugar de Fontão Fundeiro, freguesia de Campelo, elaborado pelo GTL.

ESTACIONAMENTO DE VIATURAS

Reconhecida a insuficiência dos parques destinados às viaturas oficiais junto aos Paços do Concelho, foi deliberado criar mais um lugar, na parte de cima, frente ao Edifício.

ESTRADA ALMOFALA — AGUDA

Pela quantia de Esc. 27.450.000\$00 foi adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES JÚLIO LOPES, LDA., por ser a proposta mais favorável, a empreitada de Alargamento, Rectificação e Beneficiação da Estrada Municipal 525 que liga Aguda à estrada nacional nº. 237 e aos IC 3 e IC 8, em construção.

Está a proceder-se à respectiva picotagem para início dos trabalhos, estando aquela Freguesia de parabéns por, desta forma, acertar o passo com o progresso que ali bem perto se revela na execução de duas grandes rodovias que ligarão toda a zona aos grandes centros e à Europa.

SUBSÍDIOS A BENS ARDIDOS

Tem-se conhecimento de que já foram remetidos aos Serviços Distritais de Protecção Civil, em Leiria, quase todas as indemnizações atribuídas aos proprietários vítimas de incêndios florestais, no Verão passado, na



devida altura solicitados pelos sinistrados, através da Câmara que disponibilizou pessoal para a elaboração das respectivas Declarações.



É evidente que não tendo os serviços municipais a ver com os bens seleccionados para subsídio, nem, em última instância, com os quantitativos atribuídos, logo com os seus montantes, limitar-se-á a Câmara a proceder à entrega aos destinatários dos valores que lhe forem enviados, o que se espera aconteça em breve.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CAMPELO/CAMPELINHO

Foi aprovado o Projecto e Orçamento para execução do Reservatório de Regularização para o abastecimento domiciliário de água ao lugar de Campelinho e sede da Freguesia de Campelo, elaborado pelo Gabinete Técnico Local, aguardando-se o arranque da construção, logo que possível.

PARAGEM DE AUTOCARROS EM ALDEIA ANA DE AVIZ

Por motivo do corte efectuado na estrada municipal

Aldeia Ana de Aviz - Aldeia da Cruz, têm os moradores deste lugar, e doutros limítrofes, e até que não for reposto o troço Aldeia da Cruz - Aldeia Ana de Aviz pela J.A.E., responsável pela construção do IC 8, de percorrer o futuro acesso à via rápida até à ponte de Aldeia.

Dado que os autocarros da Rodoviária têm a sua paragem no centro de Aldeia Ana de Aviz, está a Câmara a promover diligências junto da RN para que as suas viaturas façam paragem na zona da ponte, a fim de minorar os transtornos causados aos utentes da parte norte, enquanto prevalecer a actual situação.

COMPRA DE TERRENOS DO PARQUE INDUSTRIAL

A Câmara deu plenos poderes ao Senhor Presidente, em Reunião de 29 de Agosto, para celebrar os Contratos de Promessa e Escrituras da compra dos terrenos destinados ao Parque Industrial.

Visado o respectivo processo pelo Tribunal de Contas, vão os proprietários receber a primeira tranche da quantia acordada pela cedência dos prédios. A última ser-lhes-á paga em 1993.

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Acompanhado da Directora Regional de Educação do Centro, Director Escolar de Leiria e outras entidades, deslocou-se a Figueiró dos Vinhos, em 10 de Julho, o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, Dr. Alarcão Troni.

Recebido em sessão solene nos Paços do Concelho, após o Presidente da Câmara lhe ter entregue uma lembrança regional, procedeu aquele membro do Governo à assinatura de diversos Protocolos no âmbito do Projecto "Uma Escola Uma Empresa"; e doutro no âmbito do PRODEP, para a ampliação da Escola Secundária (Pavilhão para as áreas de Electrotecnia e Quimicotecnia), visitando também as obras do Pavilhão Gimnodesportivo e as Escolas Preparatória e Secundária.

Dessa visita levou o referido governante gratas recordações de Figueiró, como se depreende do Ofício posteriormente recebido do seu Gabinete, agradecendo a forma amigável como foi recebido e o Adjunto do seu Gabinete nos Paços do Concelho pelo Sr. Presidente e seus colaboradores, por ocasião da assinatura de protocolos integrados no Projecto "Uma Escola Uma Empresa", bem como da visita ao Pavilhão Gimnodesportivo e Escolas Preparatória e Secundária, e oferecendo inteira disponibilidade para dar a melhor colaboração que lhe seja solicitada a bem do Concelho.

Na sequência desta disponibilidade, o Presidente da Câmara já solicitou a marcação duma Entrevista para tratar de diversos problemas relacionados com o Ensino no Concelho.

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS

A Câmara deliberou manifestar à Associação Nacional de Municípios Portugueses a sua total concordância com a posição assumida por aquele organismo junto do Poder Central relativamente às Estradas Desclassificadas que os municípios jamais poderão aceitar, sem as necessárias contrapartidas financeiras, e não só.

GRUPO CORAL FRANCÊS

A convite do Grupo Coral S. João Baptista actuou em Figueiró dos Vinhos o Coral da Association-Chant-Joie, de Boulogne-Sur-Mer, tendo sido muito apreciado.

O Sr. Presidente da Câmara recebeu nos Paços do Concelho a comitiva gaulesa, sempre acompanhada pela nossa conterrânea Dr^a. Fátima Nunes, a quem saudou e ofereceu lembranças da nossa Terra.

O Grupo Coral visitante já manifestou o seu apreço pela forma como foi acolhido.

CAMINHO DE S. NEUTEL

A Paróquia de Maças D. Maria agradeceu à Câmara o arranjo do caminho de ligação do Marco à Capela de S. Neutel, situada no limite daquela freguesia.

Como então se disse, a beneficiação teve um duplo objectivo: a valorização turística da zona, e a prevenção de incêndios.

LOTES NA AVENIDA SÁ CARNEIRO

Foi aprovado o Projecto de loteamento (3^a. Fase) da Avenida Sá Carneiro que determina a constituição de mais três lotes, até ao cruzamento do Cabeço do Peão. Foi também deliberado aplicar a esta Fase o Regulamento em vigor para a 1^a. e 2^a. Fases; e proceder à venda em hasta pública do primeiro e segundo lotes agora definidos.

BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

No sentido de proporcionar ao pessoal ao serviço do Município melhores e mais rentáveis condições de trabalho, foi adquirido um sistema de ar condicionado para o Gabinete Técnico Local.

ELECTRICIDADE CONSUMIDA POR FURO EM AREGA

A pedido da Junta de Freguesia, foi deliberado proceder ao pagamento de facturas de energia eléctrica,

no montante de Esc. 102.439\$50, respeitantes ao consumo com a elevação de água do furo que abastece a escola, jardim de infância e fontenário.

Este tipo de pagamentos cessará com a ligação da água da rede.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Reuniu em Sessão Ordinária, no dia 27 de Setembro, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Após a apreciação da Informação do Sr. Presidente da Câmara relativa às actividades da Câmara, os deputados municipais aprovaram o Regulamento de Concessão de Exploração das Instalações do Campo de Tiro que se publica noutro espaço deste Boletim.

O último ponto da Ordem de Trabalhos continha o pedido de autorização formulado pela Câmara para que os encargos com a aquisição de terrenos para o Parque Industrial transitassem para 1993. A Assembleia aprovou a autorização solicitada.

ESTRADÃO FLORESTAL

Tendo a Câmara de Castanheira de Pera solicitado apoio para a construção dum estradão florestal, através da engenharia militar, no limite dos dois concelhos, e dada a natureza da obra cujo interesse se reconhece em termos de protecção contra incêndios florestais, foi decidido contribuir com 40 contos para aquisição de gasóleo.

CISTERNA LIMPA-FOSSAS

A Câmara procedeu à aquisição duma Cisterna Limpa-Fossas que já se encontra à disposição dos municípios que a poderão requisitar para os seus serviços.

As Tarifas de Utilização são as seguintes:

COM UTILIZAÇÃO INTEGRAL DE TRACTOR,
CISTERNA E UM FUNCIONÁRIO:

CADA QUILOMETRO PERCORRIDO — 35\$00

PREÇO/HORA OU FRACÇÃO DO CONJUNTO,

DESDE A SAÍDA À CHEGADA AO PARQUE — 400\$00

PREÇO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO — 800\$00

Aos preços referidos acresce o IVA à taxa de 17%.

LIGAÇÃO FOZ DE ALGE — VALE DO RIO

Vão recomeçar em breve as obras de ligação da Foz de Alge ao Vale do Rio, do lado desta última povoação. Trata-se dum caminho que pode vir a ter grande interesse no futuro, quer turisticamente, quer economicamente, sendo igualmente um importante meio de combate aos fogos florestais, e defesa da floresta.

FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM

A Região de Turismo do Centro convidou a Câmara a participar no Festival Nacional de Gastronomia, em Santarém (área de artesanato), com dois artesãos do Concelho. Aceite o honroso convite, foi organizada uma



representação que levou à capital ribatejana uma presença figueiroense, sempre importante em termos promocionais, nos dias 25, 26 e 27 de Outubro.

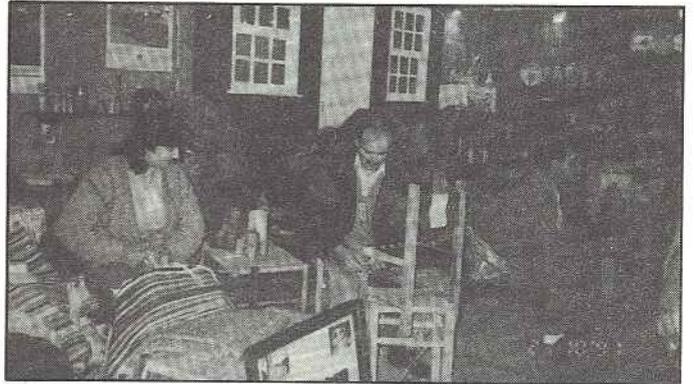


Apesar do espaço reservado não ter a dimensão desejável, pois foi compartilhado com a Câmara de Coimbra, e supervisionado por técnicos da própria RTC, ali se expuseram trabalhos em tecelagem, fabrico de Deolinda Miguel, e peças de mobiliário em corda, da autoria de Jorge Fernandes, tendo os dois artesãos trabalhado ao vivo em acabamentos o que terá



concorrido para aquisição pelos visitantes de algumas peças.

Paralelamente, foi distribuído material de propaganda turística e de informação, e estabelecido salutar convívio com representantes doutros Municípios presentes no



importante certame.

A doçaria regional, bem como trabalhos doutros artesãos do Concelho e do atelier D. Brites, contribuíram igualmente para a divulgação do nome de Figueiró dos Vinhos no País, já que o festival era de âmbito nacional. Até o mel de Campelo não faltou.

Terá sido, portanto, um investimento muito positivo, já que estas acções produzem, mais tarde ou mais cedo, os seus frutos, bastando, para já, referir ofertas de manifestações culturais de várias regiões.

CASTANHEIRA DE FIGUEIRÓ INAUGURA NOVA CAPELA

Culminando anos de profundo empenho, bairrismo e solidariedade, o povo de Castanheira de Figueiró pôde, finalmente, nos dias 31 de Agosto e 1 de Setembro dar largas à sua alegria, inaugurando a nova Capela de Santa Luzia.

Foi o dinamismo e entusiasmo dum punhado de Castanheirenses que conseguiu galvanizar todos os residentes e ausentes que se deram as mãos, e triunfaram, mostrando quanto vale o querer dum povo e o seu amor à terra-mãe.

Em cerimónia protocolar de pré-inauguração, pois que a inauguração solene pertencia, como é óbvio, às autoridades religiosas, e teria lugar no dia 1 de Setembro, quis a Comissão de Obras, presidida pelo Sr. Joaquim da Conceição Francisco, distinguir várias individualidades ligadas à vida concelhia com uma visita à Capela, seguida de beberete, no recinto já em festa.

Na ocasião, o Presidente da Câmara, Dr. Fernando Manata, elogiou o belo exemplo dado pela população de Castanheira de cuja união resultou tão bela obra.

Mostrou-se sensível ao apelo dirigido à Câmara pelo Sr. Joaquim Francisco, dizendo da disponibilidade municipal para auxiliar, na medida do possível, a conclusão das obras que ainda falta executar.

AÇUDE DA FOZ DE ALGE

A necessidade de armazenar água entre a Foz de Alge e o Poeiro em quantidade bastante para abastecimento de meios aéreos de combate a incêndios, protegendo ao mesmo tempo a própria



natureza e as espécies que habitam a ribeira de Alge, no referido troço, levou a Câmara a construir uma represa tradicional com utilização do velho açude em ruínas.



Conseguiu-se, para já, segurar um volume de água muito apreciável que constitui agradável espelho líquido e, depressa, será "descoberto" por pescadores e, oxalá, defendido pelos amigos da natureza.

As fotos permitem ver a água represada a montante do açude, formando praia.

ESTRADA DE CABEÇAS

Prosseguem em excelente ritmo as obras de alargamento, rectificação e beneficiação do caminho municipal 1111, entre Ponte de Arega e Cabeças.

Apesar do acidentado do terreno que tècnicamente não permite eliminar mais curvas, por via do elevado grau de inclinação, aquela via ficará funcional e capaz de servir os interesses da população.

Já se procede à construção das obras de arte, o tout-venant está aplicado, a ponte já foi alargada, e o alcatroamento virá logo que as condições do tempo o aconselharem. Para que a nova rodovia cumpra integralmente a sua missão, já foi pedida à Rodoviária da Beira Litoral a extensão da carreira pública de Arega

até Cabeças, a partir de 1992, ou, em alternativa, a criação doutra carreira que satisfaça igualmente os transportes escolares da área, evitando o transbordo diário na Ponte de Arega, actualmente assegurado por uma carrinha da Câmara.

JARDIM INFANTIL DE AREGA

Veio ao conhecimento da Câmara que o número de inscrições no Jardim Infantil de Arega supera os 25 alunos que a Lei prevê, estando, portanto, crianças em lista de espera.

Haverá, pois, que encarar a possibilidade de aumentar de mais um lugar docente o referido Jardim de Infância.

A Câmara estará aberta e receptiva a que tal aconteça, acarinhará a ideia, falará com as estruturas escolares, assumirá o apetrechamento, dará, enfim, todo o apoio possível.

Importa, porém, referir que, segundo o **NORMATIVO** do M. E. que regula a criação destes lugares, as autarquias com instalações disponíveis para o efeito o deverão comunicar até 15 de Abril, com vista ao ano lectivo seguinte; e que o espaço a disponibilizar não se resume a uma sala de 50 m² de área mínima, mas também a um espaço exterior vedado, com um mínimo de 150 metros quadrados, gabinete para a educadora, casas de banho adequadas e outros aspectos.

Entende-se, contudo, que, se houver verdadeiro empenho em dotar o Jardim de maior capacidade, tudo se conseguirá. A Câmara, insiste-se, dará o seu contributo, e tudo fará para concretizar a criação do lugar, colaborando dessa forma na melhoria da qualidade do ensino infantil no Concelho.

Decidido no passado ano lectivo o transporte das crianças para o Jardim de Infância de Arega, a expensas da Câmara, de novo este ano lectivo ele será garantido.

MINI-AUTOCARRO PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos adquiriu um mini-autocarro para o seu serviço, porquanto o que possuía ficou destruído num acidente.

Debatendo-se com dificuldades de tesouraria, a Desportiva está a apelar a todos os Figueiroenses e amigos, sócios, ou não.

Posto o problema à Câmara, também ela reconheceu o interesse público dessa aquisição, pelo que deliberou conceder um subsídio especial de 1.000 contos para aquele fim.

AS CONTAS DA CÂMARA

ESTÃO CONCLUÍDAS (OU EM FASE DE ACABAMENTO) ALGUMAS OBRAS DE VULTO CUJO INÍCIO OU CONTINUAÇÃO SÃO DA RESPONSABILIDADE DO ACTUAL EXECUTIVO.

PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS MUNÍCIPIES, TRANSCREVEM-SE ALGUNS DADOS INFORMATIVOS SOBRE O PESO DAS MESMAS NAS FINANÇAS MUNICIPAIS:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS BARRADAS

PAGAMENTOS EFECTUADOS

Câmara Actual	21.600 contos
Câmara Anterior	50.133 contos

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A AREGA E POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PAGAMENTOS EFECTUADOS

Câmara Actual	87.262 contos
Câmara Anterior	94.309 contos

ESTRADA MUNICIPAL 517 (AREGA)

PAGAMENTOS EFECTUADOS

Câmara Actual	79.193 contos
Câmara Anterior	7.800 contos

CAMINHO MUNICIPAL 1140 (CARAPINHAL)

PAGAMENTOS EFECTUADOS

Câmara Actual	12.448 contos
---------------	---------------

CAMINHO MUNICIPAL 1141 (VALE DO RIO) - Ainda em Curso

PAGAMENTOS EFECTUADOS

Câmara Actual	110.635 contos
---------------	----------------

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (APÓS O RECOMEÇO DAS OBRAS SUSPENSAS)

TRANSFERÊNCIA A FAVOR DOS BOMBEIROS... 9.561 CONTOS
(PARA PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO)

LIMPEZA DE RIBEIRAS

Considerado o estado de assoreamento da ribeira de Alge, sobretudo para jusante da ponte do Casal Velho, com prejuízos sérios para a agricultura e piscicultura, e para a própria natureza, o mesmo acontecendo na ribeira de Vale de Tábuas, esta com



factores de poluição a agravar a situação, foi solicitada à Direcção Hidráulica do Tejo, em 19 de Agosto, uma actuação urgente sobre a matéria, aguardando-se que seja rápida e eficaz, e compreenda o repovoamento dos cursos de água afectados.

REGIÃO DEMARCADA DE PRODUÇÃO DE MEL

Na sequência de consulta efectuada pelo Instituto de Qualidade Alimentar à A.N.M.P. sobre a existência de produtos típicos tradicionais que interesse beneficiar através de registo e protecção nacional ou comunitária, entendeu-se manifestar à Circunscrição Florestal de Coimbra o interesse na criação de uma Zona Demarcada de Produção de Mel, englobando o concelho de Figueiró dos Vinhos, por inserir uma zona de montanha, com uma flora bem definida, que é responsável pela produção dum tipo de mel bem conhecido e apreciado, merecedor de certificado de origem controlada.

Informou-se que a Câmara daria todo o apoio possível, pensando-se que a criação duma zona específica e protegida traria reais benefícios para a economia e turismo regionais. Para que a ideia tivesse corpo, deveria ser desenvolvida em conjugação de esforços pela D.G.F., pela A.N.M.P., pelos Municípios interessados e sempre em estreita ligação com os apicultores que urge motivar, dando-lhes apoio financeiro, sanitário e promocional.

Esta acção seria benéfica para a protecção da natureza e para o ordenamento sensato da Floresta e da Agricultura.

Ainda sobre o tema em apreço, transmitiu-se à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para reflexão, o seguinte COMENTÁRIO dum Apicultor Figueirense:

“O Concelho de Figueiró dos Vinhos é tradicionalmente bom produtor de MEL de alta qualidade.

Outrora, existiam neste Concelho grandes apiários, especialmente na freguesia de Campelo (contrafortes da Serra da Lousã), hoje em menor quantidade devido a dois factores:

1 — Moléstia designada por “VARROOSE”, que dizimou centenas de colmeias, por falta de tratamento, esta provocada por ignorância dos proprietários e falta de esclarecimento e apoio por parte dos Organismos do Estado na protecção a um produto de 1ª. qualidade e de que o País é importador!

2 — Devido à ocupação por parte do eucalipto, que embora forneça alguma florestação, provoca a desertificação, por secura, das espécies rasteiras (urze, queiró, rosmaninho, etc.), arbustos de primeira ordem responsáveis pela boa qualidade do mel da região.

— Também aqui falham os serviços do Estado em permitir a ocupação maciça dos solos por parte daquela espécie arbórea, que, se substituída pelo pinheiro, castanheiro, sobreiro, etc. rentabilizaria também os terrenos, em madeiras, artigos lenhosos, frutos, mel e outros, não prejudicando o desenvolvimento das espécies rasteiras por falta de água.

Existem contudo ainda alguns apicultores, que por carolice, suportando os custos e montagem de apiários, suportando os efeitos perniciosos das moléstias, roubos e fogos (para os quais não há seguros), ainda produzem algumas centenas de quilos de mel da mais alta qualidade.

Invertidas as situações apontadas, parece-nos que a produção do nosso MEL retomaria as proporções antigas, ou até aumentadas, e então simo nosso BOM MEL deverá pertencer a uma “REGIÃO DEMARCADA”, que sem qualquer receio pode competir com o que de melhor se produz a nível mundial.”

MELHORAMENTOS EM BAIRRADAS

Está em curso a construção de diversas calçadas em Bairradas, nalguns casos servindo fogos isolados e marginalizados ao longo dos anos.

Atenta ao desejo de progresso daquela nóvel Freguesia, a Câmara deliberou adjudicar à firma Construções Elimur, de Ansião, pela quantia de Esc. 8.323.396\$00, a primeira fase do Caminho Vicinal de Casal dos Vicentes e Casal dos Ferreiros à estrada nacional 237. Este importante melhoramento, há muito desejado, começará a ser executado antes do fim do ano, se as condições climatéricas o permitirem.

A BARRAGEM DA MACHUCA PODERÁ NÃO SER ... NA MACHUCA!

Todos ouvimos falar, há anos, num projecto mirabolante para abastecimento de água ao Concelho cuja Freguesia-Sede, por exemplo, para além da Vila, a não tinha.

Custou a elaboração desse projecto grande "caudal de divisas" ao erário municipal que o pagou ao Gabinete respectivo. Por via das suas proporções irrealistas e deficiências várias, seria o mesmo rejeitado pelas entidades governamentais que o tinham de aprovar.

Em Janeiro de 1990, o Projecto do Abastecimento de Água situava-se na estaca ZERO.

Mas o principal não era isso. A água donde viria? Tal como em Aldeia Ana de Aviz, não se definiu claramente a sua origem. No caso do "grande projecto" ouvia-se dizer que os depósitos a construir no Cabeço do Peão seriam alimentados duma barragem a construir na freguesia de Campelo (Machuca).

Claro que para essa barragem não existia projecto, nem autorização, nem dinheiro. Seria uma intenção, talvez uma boa intenção, mas que dela se parta para confundir as pessoas que, justamente, reclamam os seus direitos é, no mínimo, capcioso e indigno.

Não nos vamos deter nos custos da represa, impossíveis de suportar por um Concelho, durante largos anos, embora esta Câmara esteja atenta ao problema, e disposta a agarrar com as duas mãos uma solução desse tipo que lhe passe ao alcance.

Só o que não pode é consentir que elevada percentagem de Figueiroenses continue à espera, pelos anos fora, de algo em que verdadeiramente não acredita, e já lhe é devido há décadas. Há, pois, que estudar e accionar soluções alternativas, provisórias ou definitivas. É o que se vem fazendo, e com sucesso.

Mas voltemos à barragem da Machuca onde iria beber o tal projecto global de abastecimento de água que custou à Câmara milhares de contos, e já foi reprovado pela Direcção Geral dos Recursos Naturais, mais de uma vez, cabendo à actual Câmara proceder às rectificações impostas.

Constatando que a quantidade de água bombada da Ribeira de Alge pela Câmara de Ansião e outras seria eventualmente muito superior à inicialmente prevista, entendeu-se perguntar à DGRN se tal quantidade de água não poderia vir a pôr em causa a futura construção, a montante, duma barragem para abastecimento de Figueiró dos Vinhos e outras localidades.

Na resposta daquela Direcção Geral, chegada à Câmara em 19 de Agosto, lê-se textualmente o seguinte:

"O parecer do Eng^o. Chefe da Divisão de Água e Esgotos aponta para o estabelecimento de uma albufeira com a capacidade mínima da ordem dos 800 mil metros cúbicos, mas a capacidade a fixar em definitivo deverá resultar da conjugação dos dados do estudo hidrológico com as previsíveis necessidades de utilização da água e com as condições topográficas e geológicas atinentes ao armazenamento.

PODERÁ TAMBÉM SUCEDER QUE O LOCAL MAIS FAVORÁVEL PARA A EXECUÇÃO DA RESPECTIVA BARRAGEM NÃO SEJA NA MACHUCA, MAS SIM NOUTRO PONTO DA RIBEIRA DE ALGE, OU MESMO NUMA LINHA DE ÁGUA AFLUENTE, A COTA MAIS ALTA, O QUE SÓ UM ESTUDO TÉCNICO-ECONÓMICO CIRCUNSTANCIADO PERMITIRÁ PRECISAR".

Perante este estado de espírito e "rapidez" de decisão por parte do Estado, fácil se torna às pessoas razoáveis e bem intencionadas compreender que esta Câmara tinha razão em andar rapidamente para a frente com o abastecimento de água a quem há tantos anos espera por ela, usando de espírito de criatividade e imaginação, sem adormecer no limbo da fantasia, por mais coloridos que sejam os sonhos.

POSTO MÉDICO de VILAS de PEDRO

Após prolongadas e nem sempre fáceis diligências junto da Administração Regional de Saúde de Leiria, vai ser realidade o funcionamento em Vilas de Pedro (Campelo) duma Extensão do Posto Médico de Campelo, dependente do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos.

A Câmara disponibilizou as instalações, adaptando uma parte do edifício escolar da localidade, encerrado, há anos, por falta de alunos, e assumiu com os serviços de saúde o compromisso de contribuir para a aquisição do mobiliário e equipamento que lhe foi indicado.

Espera-se agora que a A.R.S. defina a data de abertura do Posto de Vilas de Pedro.

Tratando-se duma população acentuadamente idosa, carecida de recursos, e sem transportes públicos convenientes, fica a certeza de se ter feito algo pela melhoria da qualidade de vida dos utentes da área agora servida.

CAMINHO VICINAL AREGA-BREJOS

Foi adjudicado à empresa CIMALHA, da Batalha, por ter apresentado a proposta mais favorável, a construção dum caminho vicinal, ligando a Estrada Municipal 517, junto à escola de Arega, ao caminho municipal dos Brejos, pela quantia de 2.353.157\$50. A obra iniciar-se-á em breve.

RESERVA DE CAÇA DE AGRIAS

A Direcção Geral das Florestas abriu a reserva designada por FGV-1 (Ervideira) cuja área abrange os terrenos situados de Barraca da Boavista a Agrias, seguindo por uma estrada florestal que passa pelo visó até ao Bairrão, daqui seguindo pela estrada municipal que passa em Ervideira até se cruzar com a estrada nacional para Castanheira de Pera, até à Barraca da Boavista.

Ficarão satisfeitos os caçadores, mas sobretudo as populações que, oportunamente, trouxeram à Câmara os seus protestos contra a devastação a que estavam sujeitas as suas pequenas explorações agrícolas, os quais foram encaminhados para a entidade tutelar da Reserva.

PARQUES DE RECEPÇÃO DE MADEIRAS

A Direcção das Florestas (Circunscrição de Coimbra) procedeu, no rescaldo dos incêndios, à abertura de Parques de recepção de madeiras em vários concelhos da sua área de jurisdição.

Figueiró dos Vinhos, onde o flagelo dos fogos atingiu as proporções de todos conhecidas, não foi contemplado, o que profundamente se lamenta pelo que contém de lesivo e desrespeitoso para com a população atingida.

Disso se deu conta àquela Circunscrição Florestal e aos Senhores Ministros da Administração Interna e da Agricultura.

PERALCOVO (Campelo) MAIS FELIZ

Perdida na encosta da serra, a aldeia de Peralcovo, também ela vítima do êxodo da população, obrigada a procurar noutras paragens o modo de vida que a falta de condições na sua terra lhe não proporcionava, consegue atrair na época de férias os seus naturais dispersos pelo País que, anualmente, ali vão matar saudades, confraternizar, rever familiares e homenagear a Senhora da Boa Viagem, padroeira de Peralcovo.

Assim aconteceu este ano, embora os visitantes levassem gravada na memória a imagem da tragédia, já que um pavoroso incêndio ia destruindo a aldeia, salva milagrosamente, tal como a sua capelinha.

Esta terra, que teve fama de possuir a melhor água do Concelho, chegou ao Verão com os fontenários secos. Alertada a Câmara, para ali foi deslocada uma laboriosa equipa de trabalhadores municipais que escavando e perfurando o terreno, conseguiram arranjar alguma água, contribuindo para a satisfação dum direito sagrado dos residentes que reconheceram a prontidão da intervenção municipal nestes termos:

"Senhor Presidente

Os naturais de Peralcovo vêm, por este meio, agradecer a V. Exa. a prontidão e eficiência com que atendeu às mais prementes necessidades desta localidade.

A alegria e reconhecimento ao Sr. Dr. são gerais, dos mais novos aos mais idosos.

Peralcovo é um local bonito, que vive no nosso coração, mas sem V. Exa. estava a ficar difícil lá habitar ou passar longos períodos durante o ano. Agora estão todos mais entusiasmados e felizes na sua recuperação.

O nosso muito obrigada pois por todos os melhoramentos que nos concedeu e pela simpatia com que nos ouviu e atendeu."

(Lisboa, 24/09/91)

NOVOS ARRUAMENTOS EM AZEITÃO

A população de Azeitão, aldeia situada na margem esquerda da Ribeira de Alge, entre Casal Velho e Ponte de S. Simão, festejou, na tarde de 15 de Agosto, a concretização duma velha e justa aspiração: a rectificação e alargamento dos acessos a todas as casas e o seu calcetamento.

Na realidade, é agora possível uma viatura alcançar as casas mais afastadas, e acabou-se a lama debaixo dos pés.

Desejando dar largas à sua alegria, o povo organizou uma abundante merenda, convidando a confraternizar consigo os presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, Vereadores, Trabalhadores Municipais e outras entidades.

O Presidente da Câmara, Dr. Fernando Manata, disse da sua satisfação em partilhar mais um acto marcante da melhoria da qualidade de vida duma população, reafirmando a sua determinação em continuar a trabalhar pelo progresso e bem estar de todos os Figueiroenses.

CEMITÉRIO DE AREGA

Estando em fase de ultimização a construção da nova capela e de uma casa de autópsias, que não existia, aproximam-se do fim as obras de ampliação do cemitério de Arega, que englobarão a abertura duma fossa séptica.

Fica assim demonstrado que a Câmara, logo que teve condições para andar, fez a obra a contento do Povo. E isso é o que verdadeiramente conta.

DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL

Segundo testemunhos de vários munícipes, têm-se verificado deficiências na distribuição do Boletim Municipal. Não vamos, de momento, assacar culpas específicas a ninguém; todavia, quando a Câmara faz um contrato com os Correios, pagando o que se exige, para que o BOLETIM entre em casa de todos os Figueiroenses, não pode tolerar que alguns o não recebam, e de forma muito especial os que vivem mais afastados da sede do Concelho, ávidos de saber como vão as coisas da sua Terra, às vezes confrontados com adulações sibilinas e grotescas das realidades.

Talvez por mera coincidência, chegou-se a entregar o Boletim Municipal sobreposto ao Jornal dum Partido Político. Afinal, os Correios são uma empresa isenta, ou não? Aguarda-se um esclarecimento pleno da respectiva Direcção Geral.

Aos munícipes pede-se que comuniquem à Câmara, sempre que não recebam o Boletim Municipal, pois, se os Correios não quiserem, ou não puderem fazer uma distribuição correcta, fá-la-á a Câmara com meios próprios.

TELEFONES EM CABEÇAS

A povoação de Cabeças (Figueiró dos Vinhos) há muito reclama a instalação dum telefone público, pois nenhum existe lá, criando constantemente problemas e prejuízos a falta de comunicações rápidas com os médicos, com os serviços, com as famílias.

Se tivermos em conta que ainda não existem transportes públicos, até a chamada rápida dum táxi, dum ambulância, dos próprios Bombeiros é problemática.

Por outro lado, moradores há que pediram, há anos, a instalação de telefones particulares. Em vão! Os Telecom dizem que a Central de Maçãs D. Maria está saturada.

Apreciada a situação em Reunião de Câmara de 11 de Julho, na sequência, aliás, doutras diligências anteriormente efectuadas, foi deliberado pedir aos Telecom urgência na colocação do telefone público.

Recebeu a Câmara em 8 de Agosto, a informação de que era impossível satisfazer o pedido em 1991 por falta de infraestruturas técnicas.

Espera-se, pois, que tal falta seja suprida rapidamente, e no início de 1992 Cabeças disponha da rede de telecomunicações a que tem direito, e já tarda. Para tanto se sensibiliza, mais uma vez, o responsável pela Área.

LIMPEZA DE TERRENOS

Nos termos do artigo 180º. do Código das Posturas devem ser mantidos limpos os terrenos que estejam a

distância igual ou inferior a 10 metros de prédios urbanos.

Devem, por isso, nessa distância, serem cortadas as silvas e mato, cumprindo-se, por um lado, o que o Código das Posturas impõe e, por outro, salvaguardando-se a segurança das pessoas e bens, posta em causa permanentemente com a possibilidade de incêndios.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A melhoria e incremento da rede de iluminação pública no Concelho continua. A par da colocação de diversos candeeiros pelo Concelho, às vezes não tão rapidamente como se desejaria, até por dificuldades humanas, ao nível da empresa executora, também as extensões, apesar dos custos que envolvem, estão em marcha. Concluída a da Telhada, está em curso outra no Chàvelho, a que se seguirão novas linhas e candeeiros no Cercal, Aldeia da Cruz, etc. Até Maio, investiram-se 1.041 contos, como noutra local se refere.

Também a Vila está a ser beneficiada com revisões, e serão colocados mais candeeiros onde se vir necessário e justificado.

Dentro da remodelação em curso, espera-se a retirada urgente daquele inestético suporte de fios existente na Torre da Cadeia, conforme já foi prometido há alguns meses à Câmara Municipal por parte da EDP.

Para uma apreciação mais rápida dos seus pedidos, poderão os munícipes tratar directamente na Câmara das carências de iluminação pública que os afligem.

PONTE DA TELHADA

Está concluído um pontão sobre a ribeira da Aldeia, no lugar da Telhada. Era um velho desejo do povo da região, pois já ali ocorreu, há anos, um acidente fatal.

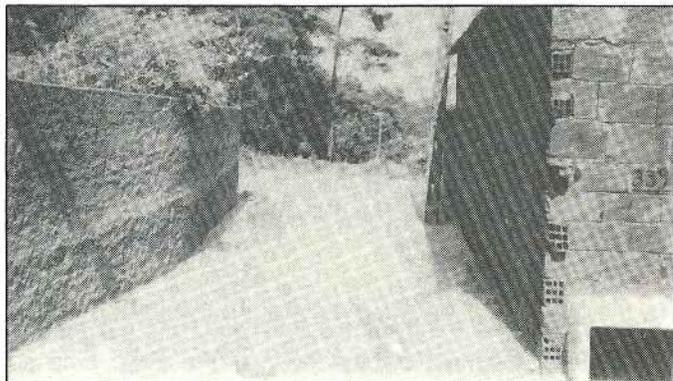
ÁGUA AO DOMICÍLIO NA MILHARIÇA

Há muitos anos que o lugar da Milhariça se debate, sobretudo no Verão, com graves problemas de abastecimento de água, já que as fontes do lugar são alimentadas por uma pequena nascente, na serra, não possuindo, sequer, um reservatório que assegure peso à água.

Pensando em resolver definitivamente o problema, a Câmara decidiu estender até à Milhariça a rede de Aldeia Ana de Aviz. Esta obra encontra-se em fase de execução bastante adiantada.

CALÇADAS E CAMINHOS

Sendo objectivo prioritário da actual Câmara dotar todo o Concelho de arruamentos condignos, particularmente o acesso às habitações, tem prosseguido a construção de calçadas em todas as Freguesias.



Pode-se adiantar que, de Janeiro a Setembro, se construíram cerca de 15.000 metros quadrados de empedrado, em Figueiró, Arega, Aguda, Bairradas e Campelo.



Este programa continua em execução, e, se as condições atmosféricas o permitirem, outros arruamentos surgirão até ao fim do ano.

São três as brigadas que actuam no terreno, uma das quais, logo que termine na zona de Almofala de Cima, transitará para a zona ribeirinha de Arega: Ribeira do Braz, Casal Macedo, Casalinho de Santarém, Casal do Félix e Lameirão. Nesta povoação, foi reconstruído o caminho de acesso a Janalvo, aguardando-se a sua electrificação, já solicitada à EDP.



ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ATÉ MAIO DE 1991)

FREGUESIAS

F. VINHOS

BIPS	54	81.000\$00
EXTENS.	07	362.395\$00
		443.395\$00

AGUDA

BIPS	16	24.000\$00
EXTENS.	03	138.915\$00
		162.915\$00

AREGA

BIPS	14	28.000\$00
EXTENS.	03	339.570\$00
		360.570\$00

BAIRRADAS

BIPS	42	63.000\$00
		63.000\$00

CAMPELO

BIPS	08	12.000\$00
		12.000\$00

TOTAL INVESTIDO

1.041.880\$00

RESUMO DO INVESTIMENTO

134 BIPS	201.000\$00
013 EXTENS.	840.880\$00
TOTAL:	1.041.880\$00

HOMENAGEM A MESTRE SIMÕES DE ALMEIDA

Tendo a Câmara sido contactada pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal (SHIP) para aderir ao Programa HOMENS BONS DE PORTUGAL, homenageando, de colaboração com aquela entidade, um Figueirense ilustre ainda não distinguido publicamente, entendeu-se que o escultor SIMÕES DE ALMEIDA (SOBRINHO) era personagem credora dessa distinção.

Analisado o assunto em Reunião de 31 de Outubro de 1991, foi deliberado assumir os respectivos custos. Oportunamente, informar-se-á do Programa da homenagem.

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAMPO DE TIRO DO CABEÇO DO PEÃO

Artº. 1º.:

1 — A concessão de exploração das instalações do Campo de Tiro do Cabeço do Peão será adjudicada mediante concurso público;

2 — O contrato de concessão será celebrado mediante escritura pública;

3 — Consideram-se "instalações do Campo de Tiro" toda a infra-estrutura desportiva (campo de tiro) e o Bar, com o respectivo salão anexo, excluindo a casa de habitação ali existente;

Artº. 2º.:

A concessão será feita pelo período de 2 anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos de duração, mas sempre com acordo prévio da Câmara.

Artº. 3º.:

A Câmara reserva-se o direito de adjudicar à pessoa singular ou colectiva que melhores garantias oferecer, independentemente do valor da proposta de adjudicação, sendo sempre preferidas em igualdade de circunstâncias as residentes no Concelho.

Artº. 4º.:

1 — Será fixada uma taxa mensal pela concessão, obrigando-se o concessionário a pagar esse valor até ao dia 8 do mês a que respeita;

2 — O não cumprimento do número anterior implica uma penalização correspondente a 50% do valor da taxa;

3 — A falta de pagamento durante 3 meses consecutivos implicará a extinção da concessão;

Artº. 5º.:

O consumo de energia eléctrica e de água são de conta do concessionário, bem como o apetrechamento das instalações desportivas e do Bar.

Artº. 6º.:

1 — As obras de reparação no exterior do edifício serão da responsabilidade da Câmara, exceptuando-se os danos provocados pelo concessionário, seus funcionários ou frequentadores do complexo;

2 — As obras de beneficiação no interior do Bar e das instalações desportivas serão da responsabilidade

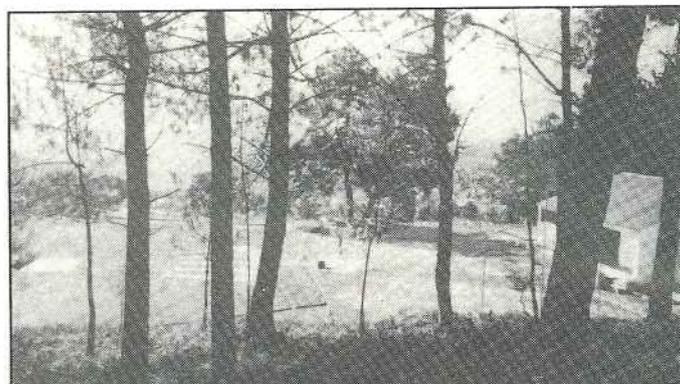
do concessionário, que se obriga a participar à Câmara que pretende, efectuá-las e se sujeitará ao seu prévio parecer e autorização.

Artº. 7º.:

O horário de funcionamento do complexo será estabelecido pela Câmara, a requerimento do interessado e poderá ser alterado sempre que se entenda por conveniente.

Artº. 8º.:

A concessão é intransmissível, podendo, no entanto, a Câmara deliberar, a pedido do interessado pela sua transmissibilidade de até ao final de um período de concessão, salvaguardando-se sempre os condicionamentos do artº. 3º. deste Regulamento.



Artº. 9º.:

O concessionário obriga-se a:

1 — Dotar as instalações do Bar e do Campo de Tiro com o equipamento indispensável ao seu bom funcionamento;

2 — Manter em perfeito estado de conservação todo o complexo, incluindo a zona do campo de tiro;

3 — Realizar com certa regularidade nas instalações desportivas torneios que visem a divulgação da modalidade e do Turismo do Concelho;

4 — Não dar às instalações uso diverso daquele para que foi dada a concessão;

Artº. 10º.:

A Câmara Municipal reserva-se o direito de fiscalizar, sempre que o entender, o rigoroso cumprimento do Regulamento por parte do concessionário;

Artº. 11º.:

A concessão extinguir-se-á:

1 — Quando o concessionário deixar de cumprir qualquer obrigação a que fique vinculado por força deste Regulamento ou das disposições vigentes do Regulamento Policial do Distrito no que diz respeito a jogos lícitos e a menores, independentemente do prazo estabelecido no artigo 2º.

2 — Quando, por manifesto interesse do Município seja aconselhável fazê-lo, mas neste caso sempre após o prazo estabelecido no artigo 2º.

Artº. 12º.:

O concessionário pode rescindir o contrato em qualquer altura da vigência do mesmo, obrigando-se nesse caso a:

1 — Comunicar o facto por escrito com antecedência mínima de 60 dias;

2 — Pagar as taxas correspondentes ao número de meses que faltarem para o termo da concessão.

Artº. 13º.:

As dúvidas na interpretação do presente Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara.

TERRENOS DA LADEIRA DA CALÇA

Na vigência da anterior gestão camarária foi iniciada a terraplenagem dum terreno na Ladeira da Calça, limites do Chãvelho, para nele serem implantadas casas para habitação própria nas condições do Regulamento então elaborado pela Câmara e aprovado pela Assembleia Municipal.

Confirmando o que já nessa época se comentou, nunca houve interesse por esses terrenos para o fim em vista o que tornou inútil o investimento efectuado com as escavações.

Face a esta situação, considerou a actual Câmara ser de interesse concelhio o aproveitamento dos referidos terrenos para outra finalidade produtiva.

Para tanto, o Senhor Presidente propôs à Câmara que se solicitasse à Assembleia Municipal a derrogação do referido Regulamento, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, nesse sentido.

DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara anterior tinha deliberado no sentido de doar aos serviços do Ministério da Justiça uma parcela de terreno junto à Casa do Povo destinada à construção de casas para magistrados.

Entretanto, a referida obra nunca seria executada, optando-se pela aquisição de apartamentos já acabados.

Tendo, posteriormente, o Executivo solicitado o regresso do terreno à posse municipal, considerou o Ministério da Justiça que a Câmara só teria que revogar a deliberação tomada, visto que a doação nunca foi eficaz, em virtude do representante do Ministério não ter poderes para aceitar a favor do Estado, não estando, portanto, concluído o processo constitutivo do contrato de doação, e nunca a mesma ter produzido efeitos na escala jurídica do Estado.

Para a completa regularização do caso, a Câmara deliberou, em 25 de Julho, revogar a deliberação referente à primitiva doação.

ENCERRAMENTO DOS CAFÉS AOS DOMINGOS

Após reunião de trabalho do presidente da Câmara com os proprietários dos estabelecimentos de café, foi acordado um horário de encerramento, por turnos, que salvaguardará os interesses dos utentes e dos comerciantes, designadamente aos domingos, por ser o dia da semana em que era mais notada a falta de cafés em actividade.

CENSOS / 91

Em devido tempo, procedeu a Câmara a um levantamento da população do Concelho através dos serviços sociais, acção a que se procurou imprimir o maior rigor. Confrontados agora os números então obtidos com os resultados provisórios dos CENSOS levados a cabo pelo INE, verifica-se uma divergência significativa, fenómeno que é, aliás, comum a outros municípios, segundo a imprensa.

Dado que essas diferenças poderão vir a prejudicar o Concelho, foi deliberado, em reunião de 31 de Outubro, expor a situação ao INE, com vista à eventual correcção dos números obtidos no Concelho.

CORRIDA DE S. SILVESTRE

Propondo-se uma Comissão de munícipes levar a cabo no próximo dia 21 de Dezembro uma prova desportiva designada Corrida de S. Silvestre, a Câmara deliberou aceder ao seu pedido de concessão dum subsídio pecuniário para atenuar os custos.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "O PENICO"

A Direcção da Associação Cultural e Recreativa "O Penico", com sede em Alge-Campelo, pretende levar a cabo algumas benfeitorias nas respectivas instalações sociais, entre as quais a substituição do telhado.

Indo ao encontro do pedido formulado, a Câmara deliberou participar com o fornecimento dos materiais cerâmicos necessários.

CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

Havendo necessidade de informar a Direcção Geral das Contribuições e Impostos da taxa a aplicar em 1992, relativamente à Contribuição Autárquica, foi deliberado propor à Assembleia Municipal a manutenção da taxa em vigor, a fim de não sobrecarregar a carga fiscal dos proprietários urbanos do Concelho.

EQUIPAMENTO LIMPA-VALETAS

Foi adquirido para o parque de máquinas um moderno equipamento destinado à limpeza de valetas (arbustos pendentes), bermas e valetas.

Dado que esta maquinaria funciona acoplada ao tractor, e para que possa funcionar, independentemente das condições atmosféricas, foi decidido dotar esta unidade com uma capota adequada.

MÁQUINAS ATM/MULTIBANCO

Tendo vindo a ser referida a falta em Figueiró dos Vinhos de equipamento que permita proceder a levantamentos de dinheiro nas instituições de crédito, após o horário normal do expediente, está-se agora em condições de informar que, dentro de dias, o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa vai ter em funcionamento uma destas máquinas ligada à rede nacional MULTIBANCO, para o serviço de todo o público portador do respectivo Cartão.

Por seu turno, a Caixa Geral de Depósitos vai igualmente pôr à disposição dos seus clientes um equipamento que permitirá levantamentos das suas contas nas horas de encerramento dos serviços.

ESTRADA DO BARREIRO

Tratando-se embora dum troço da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, atendendo ao aspecto desagradável que apresentava, o pessoal da Câmara procedeu à limpeza das bermas da Rua Major Neutel de Abreu. Espera-se agora uma vigilância mais apertada daquela entidade nas estradas de acesso à Vila, sobretudo na colocação de entulho nas bermas que além de inestético se revela perigoso para o trânsito.

FICHA TÉCNICA

Edição da CÂMARA MUNICIPAL,
Gabinete de Relações Públicas

Redacção	— CÂMARA MUNICIPAL
Telefones	— 52 397 - 52 328
Telex	— 53 209
Fax	— 52 596
Propriedade	— CÂMARA MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

Officinas Gráficas da Ribeira de Pera, Lda.
Telef. (036) 44 316
3280 Castanheira de Pera

PARQUE INDUSTRIAL

A Câmara aprovou em 31 de Outubro e vai enviar à Assembleia Municipal o:

REGULAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Eis o seu teor:

CAPITULO I Identificação e Objectivos

Artigo 1º.

O Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos encontra-se devidamente identificado e definido na planta anexa a este Regulamento.

Artigo 2º.

O Parque Industrial destina-se à instalação de pequenas e médias empresas industriais, e serviços complementares, sociais e de apoio, bem como outras instalações que pelo seu carácter se insiram nos objectivos deste empreendimento.

CAPITULO II Cedência e aquisição dos lotes

Artigo 3º.

A alienação de direitos sobre os terrenos do Parque Industrial obedecerá às disposições do presente Regulamento e, subsidiariamente, às disposições legais aplicáveis.

Artigo 4º.

A Câmara Municipal, com base em competente deliberação, anunciará periodicamente a cedência de lotes.
§ único — O interessado na aquisição de terrenos no Parque Industrial apresentará requerimento, especificando liminarmente os seguintes elementos:

- a) Descrição pormenorizada do empreendimento;
- b) Indicação dos meios humanos a utilizar;
- c) Indicação dos meios financeiros disponíveis;
- d) Objectivos produtivos a atingir;
- e) Outros elementos que permitam uma correcta avaliação do empreendimento e do interesse concelhio do investimento.

Artigo 5º.

A Câmara Municipal deliberará, mediante simples ajuste directo, a cedência do direito de propriedade dos terrenos, sem prejuízo do disposto no artigo 17º., e salvaguardando os interesses do desenvolvimento económico do Concelho.

Artigo 6º.

1 - A Câmara Municipal poderá requerer a Entidades competentes pareceres acerca da viabilidade económica dos projectos apresentados, com vista a uma fundamentação da oportunidade do empreendimento.

2 - Tendo em vista a defesa do meio ambiente e da eventual poluição emitida por unidades a instalar poderá ainda a Câmara Municipal pedir parecer sobre o impacte ambiental.

3 - A fixação de preço por lote ou por metro quadrado de terrenos no presente loteamento será indicada, aquando do anúncio referido no artigo 4º..

Artigo 7º.

O preço de cedência poderá no entanto ser bonificado atendendo à importância que o empreendimento a instalar tiver no desenvolvimento regional e na criação de postos de trabalho.

Artigo 8º.

Atribuído o lote nos termos do artigo 5º., deverão a Câmara Municipal e o Requerente, celebrar no prazo máximo de 90 dias, a respectiva escritura de compra e venda, salvo o previsto no artigo 10º..

Artigo 9º.

- 1 - O adquirente deverá liquidar os encargos seguintes:
- a) As despesas da escritura de compra no próprio dia da sua efectivação;
 - b) O custo total do lote;
 - c) A sisa devida pelo valor anterior.

Artigo 10º.

1 - A Câmara Municipal poderá reservar por um período nunca superior a seis meses e sem qualquer preço estipulado, terrenos para ulterior cedência, desde que o candidato se obrigue à apresentação, nos prazos que lhe forem fixados, do estudo de viabilidade económica do projecto industrial e do anteprojecto de obras.

2 - Os terrenos reservados nas condições anteriores não conferem ao titular qualquer direito de utilização da área reservada, à qual, sem prejuízo do compromisso assumido, a Câmara poderá dar a título precário e transitório, o destino que entenda.

CAPITULO III

Deveres dos adquirentes dos lotes

Artigo 11º.

1 - O adquirente obriga-se a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de seis meses a contar da data da deliberação da cedência do terreno, o projecto da unidade industrial a construir.

2 - A construção das instalações previstas no projecto será terminada no prazo de até um ano após a escritura pública de cedência dos terrenos.

Artigo 12º.

1 - A unidade industrial deverá iniciar a sua laboração seis meses após a conclusão das obras.

2 - Durante o período referido deverá o adquirente promover junto da entidade competente as diligências eventualmente necessárias ao licenciamento e vistoria das instalações.

3 - O adquirente obriga-se a dotar a unidade industrial a instalar com o equipamento de depuração adequado, de modo a cumprir o que estiver legislado quanto a limites de parâmetros nas emissões para a atmosfera e nas descargas para a rede de esgotos.

4 - Compete-lhe igualmente a remoção dos R.S.I. (Resíduos Sólidos Industriais), produzidos, que pela sua natureza não possam ser recolhidos pelos respectivos Serviços Municipais, e bem assim o estipulado no artigo 22º. do presente Regulamento.

5 - O adquirente compromete-se a autorizar a verificação "in situ" dos sistemas despoluidores existentes, a fim de averiguar da eficiência do seu funcionamento, nomeadamente através da colheita de amostras nos efluentes (líquidos, sólidos ou gasosos) para posterior caracterização.

Artigo 13º.

O não cumprimento dos prazos fixados no número 2 do artigo 11º. e no número 1 do artigo 12º. confere à Câmara Municipal o direito de reversão do terreno com a construção, sem prejuízo do preceituado no artigo seguinte.

Artigo 14º.

Os prazos indicados neste capítulo poderão ser dilatados, a pedido dos interessados, quando a Câmara Municipal entender justificáveis os motivos apresentados.

Artigo 15º.

A alteração do tipo de indústria previsto, ou mesmo já instalado, carece de consentimento da Câmara Municipal.

CAPITULO IV Competências da Câmara Municipal

Artigo 16º.

É da exclusiva competência da Câmara Municipal:

- a) Elaborar os contratos de cedência dos terrenos e velar pelo seu rigoroso cumprimento;
- b) Aprovar os projectos de construção dos edifícios a instalar no Parque;
- c) Executar e manter em estado de funcionamento e conservação os arruamentos públicos e os esgotos pluviais, domésticos e industriais, nos sectores e nos moldes fixados no projecto do Parque Industrial;
- d) Assegurar o abastecimento de água potável e de meios que permitam o abastecimento de energia eléctrica;
- e) O tratamento conjunto dos efluentes urbanos e das águas residuais industriais em estação depuradora adequada, tudo de acordo com o previsto no projecto do Parque Industrial;
- f) A recolha do lixo e o arranjo de zonas verdes do Parque;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas relativamente ao controle da poluição produzida, sempre que se mostrem insuficientes as actuações dos órgãos competentes quer nacionais, quer regionais eventualmente existentes.

Artigo 17º.

Compete à Câmara Municipal a gestão económico-financeira do Parque, e designará para o efeito um seu membro como responsável que terá funções nomeadamente:

- a) Acompanhar o funcionamento do Parque;
- b) Assegurar o integral cumprimento das normas do presente Regulamento;
- c) Apoiar e desenvolver acções comuns com interesse comercial e industrial para a actividade dos utentes do Parque.

CAPITULO V Alienação de terrenos e de unidades industriais

Artigo 18º.

1 - Carece de consentimento da Câmara Municipal a alienação de terrenos não edificados, sob pena de reversão para esta e a perda pelo anterior proprietário das quantias entregues a título de pagamento, cláusula que constará da escritura pública.

2 - Havendo alienação das instalações existentes, com ou sem terreno, no prazo de cinco anos a contar da data do início do funcionamento da unidade, o alienante pagará à Câmara Municipal a diferença entre o valor do terreno em termos reais e aquele pelo qual foi adquirido.

- a) Essa diferença será encontrada pela avaliação efectuada por uma comissão de peritos assim constituída:
 - Um membro nomeado pela Câmara;
 - Um membro nomeado pelo adquirente;
 - Um membro nomeado pela C.C.R.C.

CAPITULO VI Condicionantes gerais

Artigo 19º.

CONDICIONANTES URBANÍSTICAS:

1 - A implantação de edifícios deverá ser feita de modo que, satisfeitas as prescrições regulamentares impostas pelo R.G.E.U. e demais legislação em vigor, observem as seguintes normas:

- a) Em todos os lotes deverá ser respeitada a área de implantação definida no Plano de Pormenor;
- b) A percentagem de ocupação de cada lote não deverá exceder 50% da área total do lote;
- c) O pé direito livre não poderá ser inferior a três metros.

2 - Havendo necessidade de expansão lateral dois lotes poderão passar a constituir um só.

Artigo 20º.

CONDICIONANTES DE FUNCIONAMENTO:

1 - As obras a executar serão fiscalizadas por técnico indicado pela Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento do projecto apresentado. Todas as alterações a este deverão ser analisadas e apreciadas pela Câmara Municipal.

2 - Todo o carregamento e descarregamento de materiais ou depósito de materiais deverá ser feito no interior

de cada lote, não emitindo a Câmara qualquer licença para ocupação da via pública.

3 - A recolha de lixo proveniente das obras obedecerá a normas a estabelecer entre a Câmara Municipal e o utente de cada lote.

Artigo 21º.

CONDICIONANTES DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO:

Deverão ser observadas as disposições legais constantes da regulamentação geral em vigor sobre segurança e higiene no trabalho.

Artigo 22º.

CONDICIONANTES SOBRE O CONTROLE DE POLUIÇÃO:

1 - O utilizador obriga-se a realizar o pré-tratamento das águas residuais de modo que as suas características no ponto de inserção da rede de esgotos não afecte o normal funcionamento dos sistemas de drenagem e das unidades depuradoras.

2 - Pode dispensar-se o pré-tratamento sempre que as águas residuais, pela carga poluente que transportam ou pela natureza dos produtos que contêm, possam ser tratadas directamente na ETAR existente.

3 - No que respeita ao controlo de poluição produzida, o utilizador obriga-se a satisfazer permanentemente o previsto na legislação em vigor e as condicionantes impostas pela Câmara Municipal à sua unidade.

Artigo 23º.

Os casos omissos neste Regulamento, mas que se integram no seu espírito, serão decididos - a exemplo do Regulamento de Incentivos ao Desenvolvimento - pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

APOSTAMOS NO FUTURO!

Para que o Concelho entre finalmente numa era de verdadeiro progresso e criação de riqueza, há que criar condições que permitam aos investidores optar por Figueiró. Nessa perspectiva, a Câmara aprovou e vai enviar à Assembleia Municipal o:

REGULAMENTO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO

Tendo em vista o desenvolvimento sócio-económico do Concelho, a fixação das populações e a melhoria das condições de vida dos Municípios:

Atendendo a que a curto, médio prazo entrará em funcionamento o Parque Industrial e estará aberto ao tráfego o IC 8, de certo que iremos deparar com um significativo número de empresários que, beneficiando da nossa excelente situação geográfica, e das acessibilidades oferecidas pela nova via de comunicação, bem como de um Parque Industrial verão reunidas boas condições para o investimento rentável no Concelho. Teremos, por isso, de nos apetrechar com regulamentos que disciplinem o apoio à instalação de empresas como factores reais de desenvolvimento económico que são.

É dentro destes parâmetros que quer os Concelhos limítrofes, quer ainda os de âmbito mais regional, terão também em mente captar para eles esses investimentos e para isso têm vindo a criar incentivos à instalação de novas formas de investimento no sector produtivo.

No entanto, afigura-se-nos que o marasmo a que o Concelho nos anos Idos tem estado devotado, a falta de iniciativas pelo lado do poder, e muita falta de imaginação, lançaram o Concelho para a cauda da tabela no que respeita a infraestruturas de base e de apoio ao desenvolvimento do sector industrial, processo essencial para desenvolver um país, uma região, um Concelho;

E, já com algum atraso, propusemo-nos criar as infraestruturas de apoio ao desenvolvimento. Convirá referir-se que a actual Câmara encontrou um esboço apressado de um auto-referido Plano de Pormenor do Parque Industrial.

Elaboraram-se estudos profundos que conduziram à aprovação do Plano de Pormenor do Parque Industrial quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal e por último pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

O Executivo mandou elaborar, subsequentemente, o Projecto do Parque Industrial propondo-se criar um Regulamento de Incentivos ao Investimento.

Tais incentivos irão impor um esforço financeiro acentuado que se julga, porém, ser indispensável para levar a cabo a missão a que nos propusémos.

Feitos estes considerandos prévios justificativos do presente Regulamento propõe-se a sua aprovação.

Artigo 1º.

O programa de incentivos ao desenvolvimento destina-se a regular a atribuição de subsídios e terrenos para novos investimentos a realizar no Concelho.

Artigo 2º.

Serão considerados no âmbito deste programa os novos investimentos nos sectores produtivos, quer privados quer cooperativos, a nível industrial, agro-industrial, artesanato e turismo cujos projectos venham a ser aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 3º.

O apoio abrangerá várias formas, dependendo do sector, da natureza do empreendimento, do volume do investimento e bem assim do número de postos de trabalho a criar.

Artigo 4º.

A concessão do apoio tornar-se-á efectiva com a aprovação do empreendimento, que especificará os seguintes elementos:

- a) Descrição pormenorizada do empreendimento;
- b) Indicação dos meios financeiros disponíveis;
- c) Indicação dos meios humanos a utilizar;
- d) Objectivos produtivos a atingir;
- e) Projecto das instalações;
- f) Outros elementos que permitam uma correcta avaliação do empreendimento e do interesse concelhio do investimento.

Artigo 5º.

O apoio ao investimento, nos vários sectores referidos no artigo 2º., será definido em cada caso pelo Executivo Municipal, da seguinte forma:

- 1 - Cedência de terrenos a preços simbólicos para instalação das unidades produtivas.
- 2 - Em casos devidamente estudados pode ser atribuído outro tipo de benefícios, dentro dos seguintes parâmetros:
 - a) Atribuição de um subsídio por cada posto de trabalho criado, consoante a seguinte tabela:
 - Até 50 - 25.000\$00 por cada posto de trabalho;
 - Ultrapassando os 50 postos de trabalho - 50.000\$00 por cada posto de trabalho criado na empresa.
 - § Único — Os elementos que constituem a entidade patronal não serão considerados para efeitos de contagem de postos de trabalho;
 - b) Atribuição de um subsídio no valor de 50% do custo do terreno, quando adquirido pelo investidor, com o máximo de 300\$00, por cada metro quadrado;
 - c) Isenção de licença de obras;
 - d) Nas obras de construção civil, a Câmara poderá participar na aquisição dos materiais a seguir discriminados, tendo em vista a construção das fundações e tosco das paredes da seguinte forma:
 - Areia - até 50%
 - Brita - até 50%
 - Água - até 100%
 - Cimento - até 25%
 - Blocos e tijolo - até 50%
 - Ferro - até 25%
 - § Único - Esta comparticipação será de acordo com as medições do projecto, verificadas pelo Gabinete Técnico da Câmara Municipal.
 - e) Assumir os encargos com terraplenagem do terreno; e pavimentar as zonas de acesso à unidade fabril.

Artigo 6º.

A Câmara Municipal poderá ainda contribuir com os ramais de ligação de água e electricidade até à entrada do prédio em que foi instalada a indústria, nunca sendo contemplados postos de transformação.

Artigo 7º.

O Apoio ao Investimento no sector agro-industrial será considerado prioritariamente quando se trate de Associações de Agricultores, Cooperativas ou Grupos de Jovens Agricultores.

Artigo 8º.

O apoio a iniciativas que visem a instalação de unidades turísticas será estudado caso a caso e definido pelo Executivo tendo em consideração o previsto no artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 9º.

Os apoios previstos no artigo 5º. número 2, alínea a) e e) terão como condições mínimas:

- a) Instalação de indústrias não poluentes;
- b) Um mínimo de 25 postos de trabalho no primeiro ano de laboração.

Artigo 10º.

A concessão de apoios no âmbito deste Regulamento obriga o investidor ao seguinte:

- a) A construir as instalações previstas em projecto previamente aprovado pela Câmara Municipal, no prazo de até um ano após a escritura pública da cedência do terreno;
- b) A iniciar a laboração num prazo que não poderá exceder seis meses após a conclusão da obra;
- c) A manter em laboração com o número de postos de trabalho mencionado na alínea c) do artigo 48 do presente Regulamento, por um período mínimo de cinco anos;
- d) Facultar à Câmara Municipal elementos que permitam verificar o número de postos de trabalho que se encontram ao serviço da empresa;
- e) A apresentar orçamento dos materiais necessários à construção de molde a permitir o cálculo dos apoios previstos no artigo 5º..

Artigo 11º.

O não cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e c) do artigo 10º. será salvaguardado na escritura de cedência do terreno, com garantia de reversão para a Câmara Municipal do terreno cedido e bem assim de todas as edificações nele existentes e a restituição dos subsídios atribuídos nos termos do nº. 2 do artigo 5º..

Artigo 12º.

O investidor não poderá transmitir as responsabilidades assumidas para terceiro, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 13º.

A concessão de apoios previstos nos artigos 5º. e 6º. será formalizado através de contrato entre a Câmara Municipal e o investidor, do qual constará além do que se julgue conveniente para bem caracterizar o empreendimento e definir o interesse concelhio do investimento, o seguinte:

- a) O valor total do apoio dado pela Câmara Municipal;
- b) A data limite para o terminus da construção (conforme alínea a) do artigo 10º.);
- c) A data limite para o início da actividade - laboração (conforme alínea b) do artigo 10º.);
- d) O compromisso do investidor de manter em laboração a unidade, durante um período mínimo de cinco anos, com a garantia de que todos os postos de trabalho se manterão a tempo inteiro;
- e) O compromisso do investidor em facultar à Câmara Municipal, sempre que esta o entenda, os elementos que lhe permitam verificar o cumprimento do presente Regulamento;
- f) O compromisso do investidor, de não transmitir para outrem as responsabilidades contraídas com a Câmara Municipal, pelo presente contrato, sem seu prévio consentimento;

§ Único - A falta de cumprimento do presente contrato obriga o investidor à imediata restituição do subsídio atribuído de acordo com as alíneas a) e b) do número 2 do artigo 5º. acrescido do encargo resultante da taxa de juro em vigor na data do pedido.

Artigo 14º.

O preenchimento de postos de trabalho nas empresas que beneficiem de apoios nos termos deste Regulamento serão efectuados de forma a que 80% destes sejam naturais ou residentes no Concelho de Figueiró dos Vinhos, salvo se, por escassez de mão de obra ou de técnicos especializados, não for possível contratá-los no Concelho.

Artigo 15º.

No termo de validade da cláusula prevista na alínea c) do artigo 10º., será lavrado um auto entre a Câmara Municipal e o investidor, que formalmente encerrará o processo de Apoio ao Investimento.

Artigo 16º.

Os casos omissos neste Regulamento, mas que se integram no seu espírito, serão decididos pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.



O PASSADO E O FUTURO

O PARQUE INDUSTRIAL SERÁ CONSOLIDADORA REALIDADE

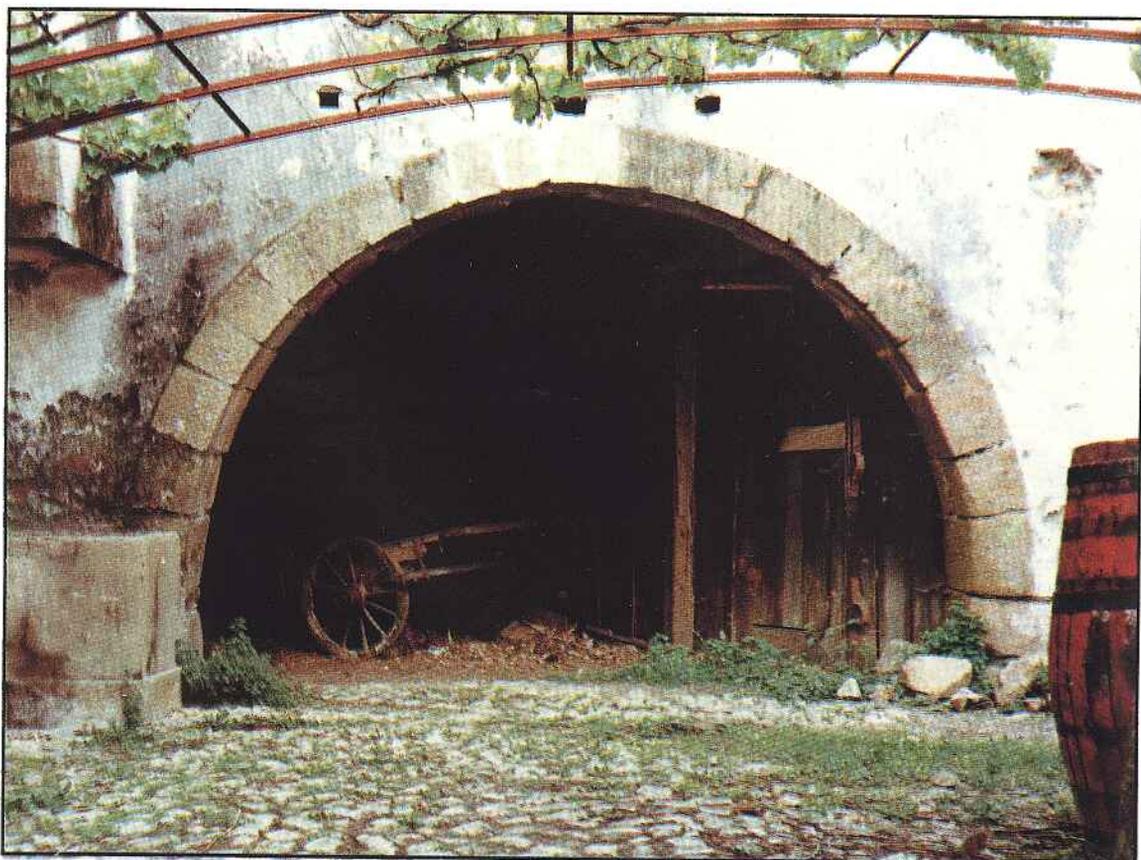
QUEREMOS ESQUECER OS TEMPOS EM QUE FALAR DE FIGUEIRÓ SIGNIFICAVA CONSTATAR A VIDA DURA DUM POVO, MOUREJANDO A TERRA PARA SOBREVIVER À CUSTA DE UMA AGRICULTURA FAMILIAR.

OS IDOSOS IAM CAINDO, CONSUMIDOS POR VIDA ÁRDUA E SEM ESPERANÇA, ENQUANTO OS MAIS NOVOS EMIGRAVAM, ENRIQUECENDO COM SEU SUOR TERRAS ALHEIAS, NA MIRA DE CONSTRUIREM UM FUTURO MAIS FELIZ PARA OS FILHOS.

ESTA TENDÊNCIA ESTÁ A SER INVERTIDA, E SÊ-LO-Á CADA VEZ MAIS, À MEDIDA QUE A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA FOR SUBINDO.

O PARQUE INDUSTRIAL TRARÁ PÃO E ESTABILIDADE FAMILIAR A MUITOS FIGUEIROENSES, CRIARÁ RIQUEZA AOS INVESTIDORES, E TRAVARÁ A DESERTIFICAÇÃO DO CONCELHO.

NEGOCIADOS OS TERENOS E APROVADO O PROJECTO DO PARQUE, DA AUTORIA E RESPONSABILIDADE DESTA CÂMARA, O EXECUTIVO, EM REUNIÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991, DELIBEROU PÔR A CONCURSO A PRIMEIRA FASE DA GRANDIOSA OBRA, ENVOLVENDO OS TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM, ÁGUA, ESGOTOS, ELECTRICIDADE E TELEFONES, ORÇADOS EM MAIS DE 64.000 CONTOS.





HISTÓRIA

ARTE

TRADIÇÃO

NATUREZA
PRIVILEGIADA

SÃO PADRÕES
CULTURAIS
QUE FIZERAM
FIGUEIRÓ
CRESCER E
GARANTES DO
SEU FUTURO

CONSTRUA HOJE
O FIGUEIRÓ
DE AMANHÃ

INVISTA

DESENVOLVA

MODERNIZE

DEFENDA
O PATRIMÓNIO

FAÇA PROGREDIR
A TERRA
QUE SEUS FILHOS AMAM!



BIBLIOTECA M

SÁ FL

FIGUEIRO DOS